



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 41/2018

Termo de Aditivo quantitativo ao Contrato 41/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Editora Gráfica Opet Ltda. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **Editora Gráfica Opet Ltda**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato nº 41/2018, referente à licitação 7/2018, na modalidade Pregão, para Aquisição de Materiais Pedagógicos para o Sistema de Ensino Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o aumento e quantidades de materiais totalizando 50.024,21, (cinquenta mil e vinte e quatro reais e vinte um centavos). Sendo 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) do valor total contratado. Em conformidade com Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quantad ritivado	Unid ade	Descrição	Marca/E spec.	Valor Unid. R\$	Valor total R\$
1	1	95	UN	Educação Infantil – 04 anos EDITOR A OPET	EDITOR A OPET	259,19	24.623,05
1	2	98	UN	Educação Infantil – 05 anos EDITOR A OPET	EDITOR A OPET	259,20	25.401,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de setembro de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

Editora Gráfica Opet Ltda



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7	Impressora. Incluso cabo de alimentação e cabo de conexão impressora para USB-À laser; Mínimo de 38 folhas por minuto; Ciclo de trabalho mensal mínimo (A4): 80.000 páginas; Tec. Impressão: 1200 MHz; Bandeja 01 capacidade 100 folhas, bandeja 02 capacidade 250 folhas; Com painel de controle retroiluminado Conectividade sem fio e USB; Consumo máximo imprimindo 600W; Velocidade para impressão de primeira página máx. 6 seg.; Impressão frente e verso automática; Dimensões máximas: 450 largura, 280 profundidade, 470 altura; Peso máximo: 8,60 Kg; Referência HP LaserJet M402dne.	UN	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
---	--	----	---	--------------	--------------

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 70/2018.

1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e dispositivo de segurança (tacha ou tachão) na área urbana do Município de Pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade . Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 21 de setembro de 2018, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de setembro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 70/2018.

1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 70/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

edital do Pregão Nº. 70/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018

Pregão Nº. 70/2018

As 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 70/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.370.448/0001-86, estabelecida na AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87.301-140 - BAIRRO: JD CURITIBA, CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº. 8044942-9, CPF nº. 031.730.589-17, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador completo com teclado, mouse, cabos de alimentação e monitor. 4GB (1x4GB) DDR4 SODIMM 2400MHz; Windows 10 licenciado; 1TB (5400rpm); Intel® HD Graphics; 6x USB 3.1 gen1, entrada microfone e fone de ouvido, 1x VGA ou HDMI (compatível com monitor), 2x Displayport, 1x RJ-45, Conectividade Gigabit ethernet; Gabinete Tiny; Bivolt; Peso máximo 1,4 Kg Teclado ABNT 2 Mouse óptico Monitor 19.5", Wide Screen LED, 16:9, 5 ms, conexão compatível com gabinete, peso máximo 4,30Kg, cabo de alimentação incluso. 2 anos de garantia de todas as peças. Modelo referência LENOVO ThinkCentre M710q e Monitor Lenovo 19.5" E2003B.	LENOVO ThinkCent re M710q/Le novo 19.5" E2003B	UN	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018

Pregão Nº. 70/2018

As 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 70/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARLENE DE PAULA SOARES, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quan t	Valor Unit.	Valor Total
13	Switch. Comutador Ethernet, montável sobre rack, 48 Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática plug and play, MIPS a 650 MHz, 32 MB flash, 128 MB SDRAM, Latência 100 MB < 7 µs, Latência 1000 MB < 5µs. Produção até 71,4 Mpps, Switching 96 Gpps. Garantia de 01 ano. Referência: HP 48P Giga – JG914A.	HP1620 48G – JG914A	UN	3	R\$ 2.458,00	R\$ 7.374,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018

Pregão Nº. 70/2018

As 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 70/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida na RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO –PR neste ato representada pelo Sr. IVO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 30157710, CPF nº. 414.132.969-04, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTE 1

Valor Total do Lote: 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conector RJ-45	MULTITOC	UN	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
2	Conector RJ-11	MULTITOC	UN	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
6	Roteador wireless. 4 portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100 Mbps. 3 Antenas de 2.4GHz e 2 antenas de 5GHz, velocidade 450Mbps e 867Mbps, respectivamente. Controle de largura de banda.	TPLINK	UN	2	R\$ 101,70	R\$ 203,40

LOTE 2

Valor Total do Lote: 8.223,00 (oito mil, duzentos e vinte e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Impressora. Incluso cabo de alimentação e cabo de conexão impressora para USB; A Laser; Capacidade de entrada 150 folhas; Ciclo de trabalho mensal até 10.000	HP	UN	7	R\$ 459,00	R\$ 3.213,00

</



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018
Pregão Nº. 70/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 70/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições mediante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.808.483/0001-16, estabelecida na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 490 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADRIANO DE CAMARGO, portador do CPF nº. 030.540.099-12, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Adaptador wifi tipo USB. Velocidade até 433Mbps. Banda de 5GHz. Referência: TP Link Archer T1u AC450	W. TP-LINK ARCHER T1U AC450 WIFI USB NANO ADAPTER	UN	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
4	Adaptador PCI Express Wireless. 150 Mbps, criptografia WPA/WPA2, antena flexível, aprox. 2,4 GHz, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, WEP 64/128 bits. Referência: TP Link Wn781nd	W. TP-LINK PCI EXPRESS TL-WN781N D 150MBPS	UN	10	R\$ 31,85	R\$ 318,50
5	Roteador Wireless, frequência nominal CPU 650 MHz, RAM 64 MB, Padrão 802.11 a/b/g, PoE in, PoE out, 01 porta USB, 05 Portas Ethernet 10/100, 2,4 GHz e 5,0 GHz, 3G e 4G, consumo máximo de energia 8W.	MIKROTIK-ROUTERBO ARD RB 952Ui-SAC2 ND-TC (HAP AC LITE TOWER)	UN	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 2
Valor Total do Lote: 14.153,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	HUB / Switch 24 portas ethernet gigabit 10 / 100 / 1000, 24 portas 10/100/1000 Mbps; Auto negociação, auto MDI/MDIX; Endereços MAC 8K; Encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Capacidade de comutação 48 Gbps; Suporte de autoaprendizagem de MAC address; Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack; Acompanha suporte de fixação em rack, Fonte interna bivolt; 1 ano de garantia. Referência TP-LINK TL-SG1024.	TP-LINK HUB SWITCH 24P TL-SG1024 10/100/1000	UN	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
8	Câmera de segurança. Sensor de imagem 1/3" 3 Megapixel CMOS; Lente de 3,6 mm; Abertura máxima F2.1 IR com alcance de 30 metros; Índice de proteção IP66; Ângulo de visão H: 65° / V: 48°; Lente fixa; Taxa de bit: H:264: 2 kbps ~ 8.192 kbps, MJPEG: 32 kbps ~ 24.576 kbps; Taxa de frames: 3 M: 1 ~ 20 FPS, 1.080p: 1 ~ 30 FPS; Compressão de vídeo: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Obturador eletrônico: Automático e manual 1/3 s ~ 1/100.000 s; Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (com IR ligado); 0,01 lux: preto e branco (com IR desligado); 0 lux: preto e branco (com IR ligado); Com 04 regiões de detecção; Rede com interface RJ-45;	Camera Intelbras Ip Vip S3330 3 Mega 3,6mm Ir 30 Mts G2	UN	7	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

& branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Distância focal 2,8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 84,91° / V: 44,73° Tipo de lente Fixa Compressão de vídeo H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Bit rate H.264: 1 kbps a 6144 kbps MJPEG: 10 kbps a 2048 kbps Taxa de frames 1 a 30 FPS Interface RJ45 (10/100 Base-T) Distância máxima do infravermelho 20 m Dimensões (A x Ø) 84 x 108 mm Peso 250 g Com suporte a diversos protocolos, incluindo os mais comuns; Configuração do sistema por rede; Monitoramento por rede; Acesso a múltiplos usuários por rede via navegadores comuns (Firefox, Google Chrome e IE) e por smartphones (iOS e android) referência Intel Brás VIP s4020.					
---	--	--	--	--	--

- 1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 16.251,50 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e, em caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 70/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 70/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Com suporte a diversos protocolos, incluindo os mais comuns; Configuração do sistema por rede; Monitoramento por rede; Acesso a múltiplos usuários por rede via navegadores comuns (Firefox, Google Chrome e IE) e por smartphones (iOS e Android); Dimensões máximas: 66 x 70 x 165 mm e peso máximo 400 g. Referência: Intelbras VIP S3330.					
9	Câmera de segurança, sensor de imagem 1/4 1 megapixel dimnsões (L.A.P) 70x70 Peso 360 gramas. Distância máxima do infravermelho 20 m Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 : preto & branco (IR ligado) Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Distância focal 3,6 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 56° / V: 31° Tipo de lente Fixa Compressão de vídeo H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Bit rate H.264: 1 kbps a 6144 kbps MJPEG: 10 kbps a 2048 kbps Taxa de frames 1 a 30 FPS Interface RJ45 (10/100 Base-T) Com suporte a diversos protocolos, incluindo os mais comuns; Configuração do sistema por rede; Monitoramento por rede; Acesso a múltiplos usuários por rede via navegadores comuns (Firefox, Google Chrome e IE) e por smartphones (iOS e Android); Referência: Intelbras S3020 G2	Câmera IP Bullet Infravermelho Intelbras VIP S 3020 G2 1.0M 3,6mm	UN	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
11	Câmera de segurança Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto	Câmera Dome IP FULL HD Intelbras VIP S4220 Infravermelho 20m	UN	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 70/2018 nestes termos:

Data Pregão 05/09/2018
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador completo com teclado, mouse, cabos de alimentação e ThinkCent 4GB (1x4GB) DDR4 SODIMM 2400MHz; Windows 10 licenciado; 1TB (5400rpm); Intel® HD Graphics; 6x USB 3.1 gen1, entrada microfone e fone de ouvido, 1x VGA ou HDMI (compatível com monitor), 2x Displayport, 1x RJ-45, Conectividade Gigabit ethernet; Gabinete Tiny; Bivolt; Peso máximo 1,4 Kg Teclado ABNT 2 Mouse óptico Monitor 19.5". Wide Screen LED, 16:9, 5 ms, conexão compatível com gabinete, peso máximo 4,30Kg, cabo de alimentação incluso. 2 anos de garantia de todas as peças. Modelo referência LENOVO ThinkCentre M710q e Monitor Lenovo 19.5" E2003B.	LENOVO ThinkCent M710q /Lenov o 19.5" E2003 B	UN	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
7	Impressora. Incluso cabo de alimentação e cabo de conexão impressora para USB. A laser. Mínimo de 38 folhas por minuto. Ciclo de trabalho mensal mínimo (A4): 80.000 páginas; Tec. Impressão: 1200 MHz; Bandeira 01 capacidade 100 folhas, bandeja 02 capacidade 250 folhas; Com painel de controle retroiluminado	HP LASE R M402	UN	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00

Conectividade sem fio e USB; Consumo máximo imprimindo 600W; Velocidade para impressão de primeira página máx. 6 seg.; Impressão frente e verso automática; Dimensões máximas: 450 largura, 280 profundidade, 470 altura; Peso máximo: 8,60 Kg; Referência HP LaserJet Pro M402dne.					
---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Switch. Comutador Ethernet, montável sobre rack, 48 Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, plug and play, MIPS a 650 MHz, 32 MB flash, 128 MB SDRAM, Latência 100 MB < 7 µs, Latência 1000 MB < 5µs. Produção até 71,4 Mpps, Switching 96 Gbps. Garantia de 01 ano Referência: HP 48P Giga – JG914A.	HP162 O-48G – JG914 A	UN	3	R\$ 2.458,00	R\$ 7.374,00

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R\$ 558,40 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conector RJ-45	MULTI TOC	UN	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
2	Conector RJ-11	MULTI TOC	UN	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
6	Roteador wireless. 4 portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100 Mbps. 3 Antenas de 2,4GHz e 2 antenas de 5GHz, velocidade 450Mbps e 867Mbps, respectivamente. Controle de largura de banda.	TPLIN K	UN	2	R\$ 101,70	R\$ 203,40

LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 223,00 (oito mil, duzentos e vinte e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Impressora. Incluso cabo de alimentação e cabo de conexão impressora para USB; A Laser. Capacidade de entrada 150 folhas; Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; Frente e verso manual; Monocromática; Conectividade sem fio e USB; Peso máximo 4,8 kg, altura máxima 35 cm, largura máxima 38 cm, comprimento máximo 380 mm; Cor branca;	HP	UN	7	R\$ 459,00	R\$ 3.213,00

	Impressão 600 x 600 DPI, FastRes 1200 dpi; Possibilidade de imprimir até 22 folhas por minuto; Impressão de primeira folha em até 7,5s; Memória de 128MB; Modelo com alimentação de 110 volts ou bivolt; Consumo de energia máximo em impressão 380 watts; Garantia de 01 ano; Referência HP LaserJet Pro M102w					
12	Cadeira presidente com encosto alto. Base giratória em propleno com 05 rodízios. Cor preta. Com regulagem de altura a gás. Suporte mínimo de 150 Kg. Sistema de reclinamento com trava no ponto inicial e ajuste de pressão. Reclinamento do encosto por pistão à gás. Braços de apoio de propleno revestidos em couro sintético. Com apoio para cabeça. Assento e encosto em madeira com estofamento revestido de couro sintético. Altura do encosto mínima/máxima do chão: 110/118cm. Profundidade do assento: 53cm. Braço comprimento mínimo: 40 cm. Peso máximo 15 Kg. Acompanha ferramentas necessárias para montagem. Referência: Cadeira Presidente PU PEL-1652 Preta reclinável Pelegrin	PELE GRIN	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
14	Cadeira executiva giratória. Pistão a gás para regulagem de altura, braços de apoio reguláveis em polipropileno preto, rodízio de polipropileno preto, peso mínimo suportado 120 Kg, assento preenchido com espuma ou similar, acabamento do encosto e do assento em tecido na cor azul, encosto e assento em preto.	QUALI TA	UN	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00

FORNECEDOR: LCF SANTOS EPP - CNPJ: 03.351.901/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Relógio de Ponto Biométrico. Display LCD. Quantidade de digitais 15.000; Comunicação via USB e cabo de rede; Interface com teclado e tela sensível ao toque; Mecanismo de impressão térmica; Corte de papel tipo guilhotina; Acompanha 18 unidade de bobina térmica; Homologação do Inmetro; Comunicação protegida por criptografia; Calendário perpétuo; Referência Henry Prisma Advanced	HENR Y PRISM A SF ADVA NCED	UN	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00

FORNECEDOR: LEONARDO A VERZA ME - CNPJ: 07.460.912/0001-95
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Frequência de entrada 50/60 Hz; Tensão de saída nominal 14,5V; Tolerância de saída nominal 5% (13.78V ~15.23V); Corrente de saída nominal 2000mA; Corrente AC com carga nominal 1,0 A; Corrente AC sem carga nominal 0,05 A; Tensão nominal de bateria 12V; Potência nominal de bateria 7000Ma; Referência 12v Henry Nobreak; Tensão de entrada 100-240 VAC	henry	UN	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
5	Triép/pedestal para tela de projeção. Em tubos de alumínio, junção em nylon industrial; Haste telescópica de 2 estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atingindo 2,50m de altura; Sistema articulado tipo tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30m até 0,70m; Bolsa para transporte; Suporte até 15 Kg; Garantia de 01 ano	nardeli	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

FORNECEDOR: PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.251,50 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Adaptador wifi tipo USB. Velocidade até 433Mbps. Banda de 5GHz. Referência: TP Link Archer T1u AC450	W. TP-LINK ARCHER T1U AC450	UN	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
4	Adaptador PCI Express Wireless. 150 Mbps, criptografia WPA/WPA2, antena flexível, aprox. 2,4 GHz. IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. WEP 64/128 bits. Referência: TP Link Wn781nd.	W. TP-LINK PCI EXPRESS TL-WN781N D 150Mbps	UN	10	R\$ 31,85	R\$ 318,50
5	Roteador Wireless, frequência nominal CPU 650 MHz, RAM 64 MB, Padrão 802.11 a/n/ac, PoE in, PoE out, 01 porta USB, 05 Portas Ethernet 10/100, 2,4 GHz e 5,0 GHz, 3G e 4G, consumo máximo de energia 5W.	MIKROTIK-ROUTERBO ARD RB 952UI-5AC2 ND-TC (HAP AC LITE TOWER)	UN	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
7	Roteador, Frequência nominal 880 Mhz, CPU core count 2, RAM 256 MB, 05 portar Ethernet 10/100/1000, 01 porta USB, PoE, armazenamento 16 MB, criptografia IPsec 470Mbps.	MIKROTIK-ROUTERBO ARD RB 750GR3 HEX	UN	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 107.683,90 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três e noventa).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 10 de setembro de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

					880MHZ 256MB L4				
LOTE 2 Valor Total do Lote: 14.153,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais).									
Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total			
4	HUB / Switch 24 portas ethernet gigabit 10 / 100 / 1000. 24 portas 10/100/1000 Mbps; Auto negociação, auto MDI/MDIX; Endereços MAC 8K; Encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Capacidade de comutação 48 Gbps; Suporte de autoaprendizagem de MAC address; Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack; Acompanha suporte de fixação em rack; Fonte interna bivolt; 1 ano de garantia. Referência TP-LINK TL-SG1024.	TP-LINK HUB SWITCH 24P TL-SG10 24 100/1001 000	UN	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00			
8	Câmera de segurança. Sensor de imagem 1/3 3 Megapixel CMOS; Lente de 3,6 mm; Abertura máxima F2.1 IR com alcance de 30 metros; Índice de proteção IP66; Ângulo de visão H: 65° / V: 48°; Lente fixa; Taxa de bit: H.264: 2 kbps ~ 8.192 kbps, MJPEG: 32 kbps ~ 24.576 kbps; Taxa de frames: 3 M: 1 ~ 20 FPS, 1.080p: 1 ~ 30 FPS; Compressão de vídeo: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Obturador eletrônico: Automático e manual 1/3 s ~ 1/100.000 s; Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (com IR ligado), 0,01 lux: preto e branco (com IR desligado), 0 lux: preto e branco (com IR ligado); Com 04 regiões de detecção; Rede com interface RJ-45; Com suporte a diversos protocolos, incluindo os mais comuns; Configuração do sistema por rede; Monitoramento por rede; Acesso a múltiplos usuários por rede via navegadores comuns (Firefox, Google Chrome e IE) e por smartphones (iOS e Android); Dimensões máximas: 66 x 70 x 165 mm e peso máximo 400 g. Referência: Intelbras VIP S3330.	Camera Intelbras Ip Vip S3330 3 Mega 3.6mm Ir 30 Mts G2	UN	7	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00			
9	Câmera de segurança, sensor de imagem 1/4 1 megapixel dimensões (L.A.P) 70x70 mm. Peso 360 gramas. Distância máxima do infravermelho 20 m. Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 : preto &	Câmera IP Bullet Infraverm elho Intelbras VIP S 3020 G2 1.0M 3,6mm	UN	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00			



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018

Pregão Nº. 71/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 71/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.142.659/0001-00, estabelecida na RUA 31 DE MARÇO, 543, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - CEP: 85.960-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDGAR KARNOPP, portador da Cédula de Identidade nº. 4.008.057-0 SSP/PR, CPF nº. 351.464.000-91, a saber:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Guarda chuva. Cabo no mínimo 70 cm; mínimo 8 gomos; impressão do logo da campanha em 1 gomo e 1 cor.	JM	UN	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00

- 1.1 – **Valor da Ata: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018

Pregão Nº. 71/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 71/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA – PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bonê em brim. Fechamento regulável; cor a definir; estampa em serigrafia diversas cores.	quality bones	UN	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
6	Fralda de pano dupla babeté bordado no tamanho 40x40cm em 100% algodão, bordado a definir, conforme tema da campanha	PAPI	UN	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
8	Babador felpudo com forro no tamanho 25x19 100% algodão plastificado, cor a definir.	PAPI	UN	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
9	Frasco de álcool 70 pequeno mínimo 50 ml.	FARMAX	UN	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente dentro do prazo estabelecido no Edital; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 71/2018.
- 1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 71/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.11 – **Valor da Ata: R\$ 18.776,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito dentro do prazo estabelecido no Edital, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 71/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 71/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018

Pregão Nº. 71/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 71/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.973.686/0001-83, estabelecida na AV BRASIL, 462 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA – PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON LENARTE, portador do CPF nº. 769.164.999-15, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Squeeze plástico 300 ml; com gravação em silk screen, com adesivo da campanha. (Enviado no momento da compra).	TKS	UN	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

- 1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito dentro do prazo estabelecido em Edital, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 71/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 71/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2018

Pregão Nº. 71/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 71/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.748.212/0001-51, estabelecida na RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71 - CEP: 81.270-630 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA (CIC), CURITIBA-PR neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSÉ KAPPES, portador da Cédula de Identidade nº. 7.222.461-2, CPF nº. 521.332.810-53, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Bolsa de maternidade, mínimo 30 de altura, 40 de comprimento, 16 de largura. Majoritariamente em PVC, acolchoada, com bolso externo, bolso lateral elástico (porta mamadeira). 02 alças superiores e uma lateral, bordado frontal a definir conforme campanha em no máximo 03 cores, cor da bolsa a definir conforme solicitação.	PNK	UN	400	R\$ 40,80	R\$ 16.320,00

- 1.1.1 – **Valor total da ata: R\$ 6.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 71/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 71/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018

Pregão Nº. 71/2018

Aos 10 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 71/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na RUA DIOGO FEIJÓ, 350 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: VILA PLANALTO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisetas campanhas diversas. Camiseta gola redonda; tecido 100% algodão; cor a definir; estampas frente e costas em serigrafia; tamanhos a definir conforme o pedido de compra.	SASSA MALHAS	UN	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
2	Camisa gola polo. Cor a definir; malha pique; bordado no bolso e nas mangas; máximo 06 cores, tamanhos a definir conforme o pedido de compra.	SASSA MALHAS	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
7	Conjunto de pijama infantil (tamanho RN e P) canalado 100% algodão, com body e calça cor a definir.	SASSA MALHAS	UN	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito dentro do prazo estabelecido em Edital, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 71/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 71/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 71/2018 nestes termos:

Data Pregão 06/09/2018
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 19.142.659/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Guarda chuva. Cabo no mínimo 70 cm; mínimo 8 gomos; impressão do logo da campanha em 1 gomo e 1 cor.	JM	UN	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 18.776,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bonê em brim. Fechamento regulável; cor a definir; estampa em serigrafia diversas cores.	quality bones	UN	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
6	Fralda de pano dupla babete bordado no tamanho 40x40cm em 100% algodão, bordado a definir, conforme tema da campanha.	PAPI	UN	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
8	Babador felpudo com forro no tamanho 25x19 100% algodão plastificado, cor a definir.	PAPI	UN	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
9	Frasco de álcool 70 pequeno mínimo 50 ml.	FARMAX	UN	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00

FORNECEDOR: PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 06.973.686/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Squeeze plástico 300 ml; com gravação em silk screen, com adesivo da campanha. (Enviado no momento da compra).	TKS	UN	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

FORNECEDOR: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - CNPJ: 00.748.212/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Bolsa de maternidade, mínimo 30 de altura, 40 de comprimento, 16 de largura. Majoritariamente em PVC, acolchoada, com bolso externo, bolso lateral elástico (porta mamadeira). 02 alças superiores e uma lateral, bordado frontal a definir conforme campanha em no máximo 03 cores, cor da bolsa a definir conforme solicitação.	PNK	UN	400	R\$ 40,80	R\$ 16.320,00

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisetas campanhas diversas. Camiseta gola redonda; tecido 100% algodão; cor a definir; estampas frente e costas em serigrafia; tamanhos a definir conforme o pedido de compra.	SASSA MALHAS	UN	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
2	Camisa gola polo. Cor a definir; malha pique; bordado no bolso e nas mangas; máximo 06 cores, tamanhos a definir conforme o pedido de compra.	SASSA MALHAS	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
7	Conjunto de pijama infantil (tamanho RN e P) canalado 100% algodão, com body e calça cor a definir.	SASSA MALHAS	UN	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 102.436,00 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e seis).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decal do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 10 de setembro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso XXVII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 036/2018.

OBJETO: “HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XXVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 20 (Vinte) dias letivo do ano de 2018”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 102/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2018.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 20 (Vinte) dias letivo do ano de 2018”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NERLI DE FATIMA VIEIRA 00758916973, inscrita no CNPJ nº. 28.434.522/0001-10, localizada na Rua João Prestes de Carvalho, s/n, Vila Podolan, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Nova Conquista, 10 de Julho, Lontrense, Recanto Feliz e Rio Feio até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total diária da rota: 74 Valor Máximo por dia: R\$ 270,10
----	---

VALOR TOTAL: R\$ 5.402,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2018.

Termo de Compromisso de coleta de resíduos recicláveis descartados, firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste - PR e ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

As partes a seguir, identificadas e representadas, resolveram celebrar este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

a) Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, inscrito no CNPJ 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.
b) ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada por SIMONE ANSELMO DE BARROS, que exerce o cargo de Presidente, portadora do RG 14.077.271-2 e do CPF 112.658.759-10, residente e domiciliado em Reservado II, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a coleta, pela ENTIDADE, de resíduos recicláveis descartados pelo Município de Santa Maria do Oeste-PR.

51º -A ENTIDADE receberá recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), quais serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

52º -A ENTIDADE fará o transporte dos resíduos coletados utilizando seus próprios meios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 28/08/2017, prorrogáveis.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Estado do Paraná
Santa Maria do Oeste
Estadão do Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA -DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Termo de Compromisso, a sua fiscalização da execução será efetuada por servidor do Município de Santa Maria do Oeste-PR, designado de FISCAL, especialmente para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA –DAS ATRIBUIÇÕES

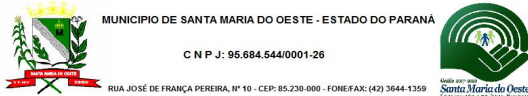
Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo de Compromisso, os partícipes estabelecem as seguintes atribuições:

51º -DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR:

I. Designar servidor com atribuições específicas de fiscalização e avaliação do Termo de Compromisso.

52º -DA ENTIDADE:

I. Indicar, por escrito, os responsáveis que efetuarão a coleta dos resíduos;
II. Comunicar de imediato ao MUNICIPIO a substituição ou exclusão dos responsáveis indicados na forma anterior;
III. Após coletados no MUNICIPIO, converter os resíduos em recursos financeiros que deverão ser aplicados em prol da coletividade dos catadores que compõem a ENTIDADE;
IV. Emitir comprovante mensal do montante do material coletado, contendo a quantidade recolhida, e os valor obtido, em reais;
V. Encarregar-se de encaminhar para o serviço público de coleta de lixo, qualquer material orgânico ou inaproveitável que possa estar misturado junto com o material reciclável, cuidando para que tenha destinação ecologicamente aprovada;
VI. Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, das atividades pertinentes á ENTIDADE, por representantes designados pelo MUNICIPIO, a fim de fiscalizar os termos deste Termo de Compromisso;
VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso;
VIII. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados na forma do inciso I venham a causar ao MUNICIPIO ou a terceiros, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, durante a coleta dos resíduos descartados de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade;



IX. Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações da ENTIDADE e seus associados;
X. Manter, durante a vigência do presente Termo de Compromisso, os mesmos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento.
XI. Recolher os resíduos nas datas e horários definidos.

CLÁUSULA QUINTA-DOS LOCAIS E DA PERIODICIDADE DE COLETA DOS RESÍDUOS

A coleta dos resíduos será realizada nos dias e horários definidos pelo representante do Meio Ambiente, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente ou amigavelmente, caso:
a) O MUNICIPIO opte por não destinar os resíduos recicláveis para coleta;
b) Haja descumprimento, ainda que parcial, dos termos acordados;
c) A entidade não tiver mais interesse em realizar a coleta.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Extrato deste Termo de Compromisso será publicado no site oficial do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

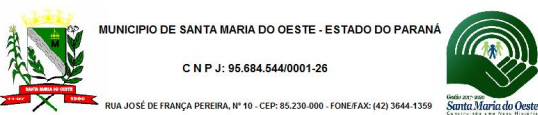
CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a Lei 8.666/93, no que couber, e normas pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA ONZE -DO FORO COMPETENTE



Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Compromisso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, é impresso o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:

Assinatura: _____
Nome: SIMONE ANSELMO DE BARROS
Cargo: PRESIDENTE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Fernando Lopes
CPF: 033.183.689-03

Assinatura: _____
Nome: Pedro Cabrera
CPF: 019.522.759-03

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 Horas às 11:30 horas às 13:00 horas às 17:30 horas horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabela de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”, que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O MUNICÍPIO de PALMTAL-PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 passageiros	01	79.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná no Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 horas às 11:30 horas às 13:00 horas às 17:30 horas.

Palmital-Pr, 10 de Setembro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

1

2

3

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 045/2018 – Lote nº 01

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 045/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito. 12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. 12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido. 12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada. 12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances. 12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa. 12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço. 12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º) 12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados. 12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço. 12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. 12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas 7	propostas das demais proponentes. 12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso. 12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias. 12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. 12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sançadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. 12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. 12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. 12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. 12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro. 13 DOS RECURSOS 13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. 13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, 8	devidamente informado, à autoridade competente para decisão. 13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação. 14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei. 14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação. 15 DAS SANÇÕES 15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções: 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos. 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa. 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento. 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais. 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93. 15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9
16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (<i>cinco</i>) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (<i>uma</i>) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelínhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; d) termo de recebimento provisório. 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias. 17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. 17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender. 17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento. 17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. 17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s). 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA 18.1 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. 18.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no 10	próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema. 18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada. 18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido. 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME 19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado. 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. 19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório. 20 DOS CASOS OMISSOS 20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares. 21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: a) adiada a data da abertura desta licitação; b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização. 21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão. 11	21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação. 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador. 21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário. 21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos. 21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado. 21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação. 21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos. Palmital-Pr, 10 de Setembro de 2018. Valdenei de Souza Prefeito Municipal 12
MODELO Nº 01 (razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ) PROPOSTA DE PREÇOS _____, ____ de ____ de 201_. Ao Pregoeiro Pregão nº ____/____ Lote nº ____ Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{sa} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais) O prazo de fornecimento é de (insérer o prazo) (insérer o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de (insérer o prazo de validade) (insérer o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital. Atenciosamente, (nome, RG e assinatura do responsável legal) 13	MODELO Nº 02 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Ref.: Pregão nº ____/____. O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná. _____, ____ de ____ de 201_. (nome e assinatura do representante legal) 14	MODELO Nº 03 CARTA CREDENCIAL Ref.: Edital de Pregão nº ____/____. A (insérer o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, portador do RG nº _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____ é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente _____, ____ de ____ de 201_. _____ (nome, RG nº e assinatura do representante legal) 15

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(insserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

16

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : **(insserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)**

O signatário da presente, o senhor **(insserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insserir o nome da proponente)**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

17

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(insserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

18

EDITAL DE PREGÃO nº ____/2.01 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 LOTE Nº: 1

PROponente:
Prefeitura Municipal de PALMITAL- Pr.
NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1.FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2018/2018 (Zero Km)</i>	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>1.8</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>111CV (E) 106 CV (G)</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	
3.2. Nº de marchas à frente	<i>5 marchas à frente</i>	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
5. PNEUS		
5.1.Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem</i>	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	

19

EDITAL DE PREGÃO nº ____/2.01 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 LOTE Nº: 1

PROponente:
Prefeitura Municipal de PALMITAL- Pr.
NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO	<i>Indicar</i>	
10.1. Cor predomnante		
11. ACESSÓRIOS	<i>Sim, dianteiros</i>	
11.1. Vidros Elétricos	<i>Sim</i>	
11.2. Trava Elétrica	<i>Sim</i>	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	<i>Sim</i>	
11.3. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	
11.4. Logomarca do logotipo	<i>Conforme modelo fornecido</i>	
11.5. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
12. GARANTIA	<i>12 meses da entrada em operação</i>	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	<i>Entrega Técnica</i>	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.01__.

20

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (insserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

21

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote nº _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no _____.

22

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua _____.

23

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às expensas da garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- manter as condições de habilitação;
- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

24

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568023/0001-02
GESTÃO 2017-2020

1	129	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1318/1315	SABO		UND	2,00	39,74	79,48
1	130	ROLAMENTO BERÇO DIF MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	1,00	184,80	184,80
1	131	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	106,64	213,28
1	132	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 399) MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	1,00	262,30	262,30
1	133	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212) MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	1,00	401,40	401,40
1	134	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	417,96	835,92
1	135	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	1,00	279,52	279,52
1	136	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	SKF		UND	2,00	183,14	366,28
1	137	ROLAMENTO PINHAO MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	194,75	389,50
1	138	ROLAMENTO RODA DANTEIRA EXTERNA MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	152,35	304,70
1	139	ROLAMENTO RODA DANTEIRA INTERNA MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	192,09	384,18
1	140	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	236,79	473,58
1	141	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MERCEDES 1318/1315	SKF		UND	2,00	307,34	614,68
1	142	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	2,00	83,79	167,58
1	143	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	2,00	92,73	185,46
1	144	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	2,00	82,13	164,26
1	145	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	2,00	80,81	161,62
1	146	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	FRUM		UND	2,00	755,12	1.510,24
1	147	TAMBOR FREIO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	FRUM		UND	2,00	755,79	1.511,58
1	148	TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	AUTOLIN		UND	1,00	90,74	90,74
1	148	TAMPA OLEO MOTOR MERCEDES 1318/1315	TANCLIC		UND	1,00	21,85	21,85
1	150	TAMPA RADIADOR MERCEDES 1318/1315	TANCLIC		UND	1,00	27,82	27,82
1	151	TANQUE PLASTICO 210 LTS MERCEDES 1318/1315	BEPO		UND	1,00	981,98	981,98
1	152	TERMINAL ACCELERADOR 8 MM MERCEDES 1318/1315	DRIVE		UND	1,00	14,57	14,57
1	153	TERMINAL DIREÇÃO DIREÇÃO MERCEDES 1318/1315	DRIVE		UND	2,00	133,13	266,26
1	154	TERMINAL EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	FC		UND	2,00	30,80	61,60
1	155	TRAVA ARANHA MERCEDES 1318/1315	FC		UND	2,00	15,56	31,12
1	156	TRAVA PINO MOLEJO MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	12,00	13,23	158,76

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568023/0001-02
GESTÃO 2017-2020

1	157	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42 CM MERCEDES 1318/1315	LUCIFL		UND	3,00	25,16	75,48
1	158	TUCHO MOTOR MERCEDES 1318/1315	RIOSUL		UND	12,00	31,46	377,52
1	159	VALVULA ADMISSAO MERCEDES 1318/1315	METAL		UND	6,00	38,42	230,52
1	160	VALVULA ESCAPE MERCEDES 1318/1315	METAL		UND	6,00	37,42	224,52
1	161	VALVULA QUARTO CIRCUITO MERCEDES 1318/1315	KNORR		UND	1,00	520,63	520,63
1	162	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES 1318/1315	NEVES		UND	1,00	51,00	51,00
1	163	VARETA VALVULA MERCEDES 1318/1315	METAL		UND	12,00	30,14	361,68
2	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C - 16	COFAP		UND	2,00	320,68	641,36
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C - 16	COFAP		UND	2,00	297,43	594,86
2	3	ANEL SINCRONIZADOR IVECO 70C - 16	EUROR		UND	5,00	356,72	1.783,60
2	4	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO 70C - 16	VIEMAR		UND	2,00	165,08	330,16
2	5	BUCHA SUSPENSÃO DIAN IVECO 70C - 16	JC REI		UND	8,00	91,72	733,76
2	6	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRO IVECO 70C - 16	JC REI		UND	12,00	44,55	534,60
2	7	CAIXA SATELITE VAZIA IVECO 70C - 16	MERIT		UND	1,00	1.925,42	1.925,42
2	8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM IVECO 70C - 16	IVECO		UND	1,00	1.486,02	1.486,02
2	9	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE IVECO 70C - 16	IVECO		UND	1,00	1.784,88	1.784,88
2	10	CRUZETA CARDÁ IVECO 70C - 16	MERIT		UND	3,00	118,91	356,73
2	11	DISCO FREIO DIANT IVECO 70C - 16	MDS		UND	2,00	195,22	390,44
2	12	DISCO FREIO TRAS IVECO 70C - 16	MDS		UND	2,00	327,23	654,46
2	13	EIXO INTERMEDIÁRIO IVECO 70C - 16	IVECO		UND	1,00	1.176,27	1.176,27
2	14	EIXO PILOTO IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	998,73	998,73
2	15	ENGRENAGEM 1º SUP - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	600,75	600,75
2	16	ENGRENAGEM 2º SUP - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	610,91	610,91
2	17	ENGRENAGEM 3º SUP - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	582,73	582,73
2	18	ENGRENAGEM 4º INF - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	426,16	426,16
2	19	ENGRENAGEM 5º INF - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	471,36	471,36
2	20	ENGRENAGEM 5º SUP - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	540,80	540,80

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568023/0001-02
GESTÃO 2017-2020

2	21	ENGRENAGEM RA LATERAL IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	475,29	475,29
2	22	FLANGE CAMBIO - IVECO 70C - 16	MERIT		UND	1,00	863,31	863,31
2	23	FLANGE PINHAO - IVECO 70C - 16	MERIT		UND	1,00	372,76	372,76
2	24	GARFO CAMBIO 1/2 - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	243,04	243,04
2	25	GARFO CAMBIO 3/4 - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	281,05	281,05
2	26	GARFO CAMBIO 5/ RE - IVECO 70C - 16	ZF		UND	1,00	270,23	270,23
2	27	KIT EMBREAGEM - IVECO 70C - 16	LUK		UND	1,00	3.332,95	3.332,95
2	28	LUVA DESLIZANTE CARDÁ - IVECO 70C - 16	MERIT		UND	1,00	411,08	411,08
2	29	LUVA ENGATE - IVECO 70C - 16	MERIT		UND	3,00	355,40	1.066,20
2	30	MOLEJO TRASEIRO - IVECO 70C - 16	FAMA		UND	2,00	1.628,97	3.257,94
2	31	PASTILHA DE FREIO DIANT - IVECO 70C - 16	SPEED		UND	1,00	265,65	265,65
2	32	PASTILHA DE FREIO TRAS - IVECO 70C - 16	SPEED		UND	1,00	275,47	275,47
2	33	PINO SUSPENSÃO - IVECO 70C - 16	VIEMAR		UND	4,00	170,66	682,64
2	34	PONTEIRA ESTRIADA CARDÁ - IVECO 70C - 16	MERIT		UND	2,00	359,67	719,34
2	35	RETENTOR EIXO PILOTO - IVECO 70C - 16	ARCA		UND	1,00	69,44	69,44
2	36	RETENTOR FLANGE CAMBIO - IVECO 70C - 16	ARCA		UND	1,00	74,69	74,69
2	37	RETENTOR PINHAO - IVECO 70C - 16	ARCA		UND	1,00	94,99	94,99
2	38	RETENTOR RODA TRASEIRA - IVECO 70C - 16	ARCA		UND	2,00	297,75	595,50
2	39	ROLAMENTO CARDÁ - IVECO 70C - 16	SABO		UND	2,00	397,33	794,66
2	40	ROLAMENTO DUPLO RODA DANTEIRA K 113	SKF		UND	2,00	385,20	770,40
2	41	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - IVECO 70C - 16	TINKER		UND	2,00	178,84	357,68
2	42	ROLAMENTO EIXO PILOTO - IVECO 70C - 16	EATON		UND	1,00	182,45	182,45
2	43	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL - IVECO 70C - 16	EATON		UND	1,00	221,76	221,76
2	44	ROLAMENTO GAIOLA - IVECO 70C - 16	SKF		UND	4,00	93,35	373,40
2	45	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE - IVECO 70C - 16	KOYO		UND	2,00	167,38	334,76
2	46	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA - IVECO 70C - 16	KOYO		UND	2,00	201,13	402,26
2	47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - IVECO 70C - 16	KOYO		UND	2,00	201,46	402,92
2	48	SEMI EIXO - IVECO 70C - 16	REX		UND	2,00	1.058,35	2.116,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568023/0001-02
GESTÃO 2017-2020

2	49	TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO 70C - 16	DRIVE		UND	2,00	186,06	372,12
2	50	TERMINAL ESTRANTE - IVECO 70C - 16	DRIVE		UND	4,00	198,83	795,32
3	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA K 113	COFAP		UND	2,00	434,21	868,42
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA K 113	COFAP		UND	2,00	485,78	971,56
3	3	ANEL MOTOR SCANIA K 113	METAL		JG	6,00	167,36	1.004,16
3	4	ARRUELA CAIXA SATELITE SCANIA K 113	EUROR		UND	1,00	137,08	137,08
3	5	ARRUELA CUBO TRAS SCANIA K 113	CISER		UND	2,00	78,30	156,60
3	6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL SCANIA K 113	LONTR		UND	1,00	1.304,17	1.304,17
3	7	BARRA DIREÇÃO LATERAL SCANIA K 113	LONTR		UND	1,00	988,53	988,53
3	8	BOMBA D'AGUA SCANIA K 113	URBA		UND	1,00	784,56	784,56
3	9	BRONZINA BIELA SCANIA K 113	METAL		JG	1,00	475,13	475,13
3	10	BRONZINA MANCAL SCANIA K 113	METAL		JG	1,00	569,29	569,29
3	11	BUCHA BIELA SCANIA K 113	METAL		UND	6,00	108,14	648,84
3	12	BUJÃO CARTER SCANIA K 113	ROCHE		UND	1,00	31,61	31,61
3	13	CABECOTE SCANIA K 113	SUSIN		UND	2,00	2.347,38	4.694,76
3	14	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA K 113	KL		UND	1,00	2.185,63	2.185,63
3	15	CONJ ENGR CAIXA SATELITE SCANIA K 113	MAX		UND	1,00	2.005,01	2.005,01
3	16	COROA E PINHAO DIFERENCIAL SCANIA K 113	MERIT		UND	1,00	3.254,06	3.254,06
3	17	CORREIA ALTERNADOR SCANIA K 113	DAYCO		UND	2,00	87,20	174,40
3	18	COXIM DIANTEIRA MOTOR SCANIA K 113	REI		UND	2,00	113,12	226,24
3	19	COXIM TRASEIRA MOTOR SCANIA K 113	REI		UND	2,00	185,00	370,00
3	20	CRUZETA CARDÁ SCANIA K 113	MERIT		UND	3,00	182,33	546,99
3	21	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA K 113	MAX		UND	1,00	346,36	346,36
3	22	DISCO EMBREAGEM SCANIA K 113	LUK		UND	1,00	1.663,65	1.663,65
3	23	EIXO PILOTO SCANIA K 113	REX		UND	1,00	1.145,58	1.145,58
3	24	EIXO PRIMARIO SCANIA K 113	REX		UND	1,00	1.328,57	1.328,57
3	25	ENGRENAGEM 2º SUP SCANIA K 113	KL		UND	1,00	852,47	852,47
3	26	ENGRENAGEM 3º INF SCANIA K 113	KL		UND	1,00	366,00	366,00
3	27	ENGRENAGEM 4º INF SCANIA K 113	KL		UND	1,00	359,34	359,34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568023/0001-02
GESTÃO 2017-2020

3	28	ENGRENAGEM 4º SUP SCANIA K 113	KL		UND	1,00	422,56	422,56
3	29	ENGRENAGEM MOTRIZ SCANIA K 113	KL		UND	1,00	372,99	372,99
3	30	ENGRENAGEM VIRABREQUIM SCANIA K 113	KL		UND	1,00	349,69	349,69
3	31	ESCAPAMENTO SILENCIOSO SCANIA K 113	SICAP		UND	1,00	509,40	509,40
3	32	FLANGE CARDÁ DIFERENCIAL SCANIA K 113	LG		UND	1,00	391,28	391,28
3	33	FLANGE CARDÁ INTERMEDIARIA SCANIA K 113	LG		UND	1,00	366,66	366,66
3	34	HELICE RADIADOR SCANIA K 113	MODFE		UND	1,00	755,63	755,63
3	35	JG JUNTA MOTOR SCANIA K 113	SABO		UND	1,00	882,06	882,06
3	36	JG KITS MOTOR SCANIA K 113	KS		UND	6,00	1.104,99	6.629,94
3	37	JUNTA CABEÇOTE SCANIA K 113	SABO		UND	2,00	147,71	295,42
3	38	JUNTA CARTER SCANIA K 113	SANTA CRUS		UND	1,00	62,89	62,89
3	39	JUNTA TAMPA VALVULA SCANIA K 113	SABO		UND	3,00	2,96	8,88
3	40	KIT EMBREAGEM SCANIA K 113	LUK		UND	1,00	4.790,59	4.790,59
3	41	LONA FREIO DIANTEIRO SCANIA K 113	THERMOID		UND	1,00	314,09	314,09
3	42	LONA FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	THERMOID		JG	1,00	332,72	332,72
3	43	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR SCANIA K 113	GATES		UND	1,00	132,42	132,42
3	44	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR SCANIA K 113	GATES		UND	1,00	115,45	115,45
3	45	MOLA PATIN FREIO SCANIA K 113	SANTO ANTON #0		UND	4,00	21,63	86,52
3	46	PALHETA LIMPADOR SCANIA K 113	DYNA		UND	2,00	139,41	278,82
3	47	PARAFUSO RODA DIFERENCIAL SCANIA K 113	CISER		UND	12,00	28,61	343,32
3	48	PARAFUSO CORÇA SCANIA K 113	RODAFUSO		UND	40,00	53,90	2.156,00
3	49	PATIM FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	LUSAR		UND	4,00	279,82	1.119,28
3	50	PLATO EMBREAGEM SCANIA K 113	SACHS		UND	1,00	2.738,68	2.738,68
3	51	PONTA EIXO SCANIA K 113	MERITOR		UND	2,00	853,77	1.707,54
3	52	PORCA CARÇAÇA (CUBO) SCANIA K 113	HOMAC		UND	4,00	48,24	192,96
3	53	PORCA EIXO ENT CAMBIO SCANIA K 113	HOMAC		UND	1,00	67,87	67,87
3	54	PORCA PINHAO SCANIA K 113	ROCHESTER		UND	1,00	78,53	78,53
3	55	PORCA BOMBA SCANIA K 113	SUMITOMO		UND	40,00	22,38	895,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 176802020001-02
GESTÃO 2017-2020

5	16	CABEÇOTE MVM X 10 MICRO VW 8/120	MARIN GA SOLDA S	UND	4,00	964,78	3.859,12
5	17	CACHORRETE CAMBIO MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	58,17	174,51
5	18	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO VW 8/120	MERIT OR	UND	1,00	2.755,96	2.755,96
5	19	CARTER MOTOR MICRO VW 8/120	IGASA	UND	1,00	864,25	864,25
5	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	SPICER	UND	1,00	1.673,83	1.673,83
5	21	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	MERIT OR	UND	1,00	2.420,32	2.420,32
5	22	CORREIA ALTERNADOR MICRO VW 8/120	GATES	UND	1,00	86,96	86,96
5	23	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	SUPORTE REI	UND	2,00	108,65	217,30
5	24	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	REI	UND	2,00	106,98	213,96
5	25	CRUZETA CARDÁ MICRO VW 8/120	STAHL	UND	3,00	132,04	396,12
5	26	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	STAHL	UND	1,00	386,12	386,12
5	27	CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	SPICER	UND	2,00	877,62	1.355,24
5	28	CUBO TRASEIRO MICRO VW 8/120	SPICER	UND	2,00	846,86	1.293,72
5	29	DISCO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	SACHS	UND	1,00	1.110,21	1.110,21
5	30	EIXO PILOTO MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	748,82	748,82
5	31	EIXO PRIMARIO MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	1.265,98	1.265,98
5	32	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	557,61	557,61
5	33	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	487,08	487,08
5	34	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	559,95	559,95
5	35	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	484,40	484,40
5	36	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	438,94	438,94
5	37	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	503,12	503,12
5	38	ENGRENAGEM VIRABEQUIM MICRO VW 8/120	EATON	UND	1,00	402,49	402,49
5	39	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO VW 8/120	MASTR A	UND	1,00	275,79	275,79
5	40	FLANGE CARDÁ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	1,00	369,06	369,06
5	41	FLANGE CARDÁ INTERMEDIARIA MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	1,00	335,29	335,29
5	42	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LUCIFL EX	UND	2,00	84,86	129,72
5	43	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LUCIFL EX	UND	2,00	86,86	133,72

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 176802020001-02
GESTÃO 2017-2020

5	44	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	MZK	UND	1,00	192,89	192,89
5	45	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	MZK	UND	1,00	195,56	195,56
5	46	GARFO CAMBIO 5/6R MICRO VW 8/120	MZK	UND	1,00	244,38	244,38
5	47	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	MZK	UND	1,00	270,78	270,78
5	48	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	82,85	125,70
5	49	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	85,52	131,04
5	50	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	MODEF ER	UND	1,00	448,96	448,96
5	51	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	706,53	706,53
5	52	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE	JG	4,00	381,09	1.524,36
5	53	JUMELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FAMA	UND	2,00	155,44	310,88
5	54	JUMELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FAMA	UND	2,00	161,46	322,92
5	55	JUNTA CABEÇOTE MICRO VW 8/120	SABO	UND	4,00	57,17	228,68
5	56	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	83,90	83,90
5	57	JUNTA TAMPÁ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	38,10	38,10
5	58	JUNTA TAMPÁ VALVULA MICRO VW 8/120	SABO	UND	4,00	23,73	94,92
5	59	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	SACHS	UND	1,00	1.842,32	1.842,32
5	60	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LONAF LEX	UND	1,00	187,54	187,54
5	61	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LONAF LEX	JG	1,00	194,56	194,56
5	62	LUA CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	2,00	295,85	591,70
5	63	LUA CARDÁ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	2,00	240,02	480,04
5	64	LUA DESLIZANTE CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	2,00	244,71	489,42
5	65	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	JAMAI C A	UND	1,00	327,28	327,28
5	66	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	JAMAI C A	UND	1,00	71,20	71,20
5	67	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	JAMAI C A	UND	1,00	62,51	62,51
5	68	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	MSA	UND	4,00	121,68	486,72
5	69	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	285,83	571,66
5	70	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	254,40	508,80
5	71	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	202,91	405,82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 176802020001-02
GESTÃO 2017-2020

5	72	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	187,21	374,42
5	73	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	155,78	311,56
5	74	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	146,75	293,50
5	75	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	302,20	604,40
5	76	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	297,19	594,38
5	77	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	234,67	469,34
5	78	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	CARLO N	UND	2,00	311,90	623,80
5	79	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	DYNA	UND	2,00	75,22	150,44
5	80	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS	UND	12,00	28,08	336,96
5	81	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	RODAF USO	UND	36,00	27,41	986,76
5	82	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LUSER	UND	4,00	184,53	738,12
5	83	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LUSER	UND	4,00	182,86	731,44
5	84	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	FAMA	UND	4,00	21,73	86,92
5	85	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	1,00	201,24	201,24
5	86	PINO PATIM MICRO VW 8/120	MSA	UND	8,00	25,74	205,92
5	87	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	SACHS	UND	1,00	1.260,64	1.260,64
5	88	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	EATON	UND	2,00	856,57	1.313,14
5	89	PONTEIRA ESTRIADA CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R	UND	2,00	314,58	629,16
5	90	PORCA CARCAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	HOMA Q	UND	4,00	34,10	136,40
5	91	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	HOMA Q	UND	1,00	40,79	40,79
5	92	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HOMA Q	UND	2,00	52,48	104,96
5	93	PORCA PINHAO MICRO VW 8/120	HOMA Q	UND	1,00	59,83	59,83
5	94	PORCA RODA MICRO VW 8/120	HOMA Q	UND	36,00	10,03	361,08
5	95	RADIADOR MICRO VW 8/120	VISCO NDE	UND	1,00	2.545,68	2.545,68
5	96	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	MASTE R	UND	4,00	271,45	1.085,80
5	97	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	TRW	UND	1,00	498,10	498,10
5	98	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	62,17	62,17
5	99	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	56,83	56,83

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 176802020001-02
GESTÃO 2017-2020

5	100	RETENTOR PINHAO MICRO VW 8/120	SABO	UND	1,00	130,38	130,38
5	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	SABO	UND	2,00	41,45	82,90
5	102	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	SABO	UND	2,00	51,82	103,64
5	103	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	140,07	280,14
5	104	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	SKF	UND	1,00	247,38	247,38
5	105	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	SKF	UND	1,00	182,19	182,19
5	106	ROLAMENTO CARDÁ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	SFK	UND	2,00	332,63	665,26
5	107	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	SKF	UND	1,00	307,56	307,56
5	108	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	169,15	338,30
5	109	ROLAMENTO PINHAO MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	309,90	619,80
5	110	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	172,49	344,98
5	111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	176,84	353,68
5	112	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	191,22	382,44
5	113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	SKF	UND	2,00	201,58	403,16
5	114	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FRUM	UND	2,00	475,04	950,08
5	115	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FRUM	UND	2,00	494,76	989,52
5	116	TAMPÁ OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	TANCLI C	UND	1,00	33,09	33,09
5	117	TAMPÁ RADIADOR MICRO VW 8/120	TANCLI C	UND	1,00	23,73	23,73
5	118	TANQUE PLÁSTICO MICRO VW 8/120	BEPO	UND	1,00	938,71	938,71
5	119	TERMINAL ACCELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	11,86	23,72
5	120	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ MICRO VW 8/120	DRIVE WAY	UND	2,00	129,70	259,40
5	121	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	25,07	50,14
5	122	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	14,71	29,42
5	123	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	APLIC	UND	8,00	26,07	208,56
5	124	VALVULA ADMISSÃO MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	4,00	36,44	145,76
5	125	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	4,00	35,43	141,72
5	126	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	NEVES CAR	UND	1,00	87,52	87,52
5	127	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	NEVES	UND	8,00	34,43	275,44

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 176802020001-02
GESTÃO 2017-2020

		81/20	CAR				
6	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO LO 812	COFAP	UND	2,00	244,26	488,52
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO LO 812	COFAP	UND	2,00	248,63	497,26
6	3	ANEL COMPRESSOR 94MM MICRO LO 812	MAHLE	UND	1,00	85,88	85,88
6	4	ANEL MOTOR OM 364 MICRO LO 812	MAHLE	JG	1,00	648,91	648,91
6	5	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO LO 812	CINPAL	UND	5,00	281,51	1.407,55
6	6	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO LO 812	CINPAL	JG	1,00	104,35	104,35
6	7	ARRUELA CUBO TRAS MICRO LO 812	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	17,45	34,90
6	8	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO LO 812	DRIVE WAY	UND	1,00	1.023,90	1.023,90
6	9	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO LO 812	DRIVE WAY	UND	1,00	833,02	833,02
6	10	BIELA MOTOR MICRO LO 812	MAHLE	UND	4,00	383,50	1.534,00
6	11	BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	JRBA	UND	1,00	558,32	558,32
6	12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO LO 812	INDISA	UND	1,00	1.528,34	1.528,34
6	13	BRONZINA BIELA MICRO LO 812	MAHLE	JOGO	1,00	313,37	313,37
6	14	BRONZINA MANCAL MICRO LO 812	MAHLE	JOGO	1,00	443,90	443,90
6	15	BUCHA BIELA MICRO LO 812	MAHLE	UND	4,00	25,48	101,96
6	16	BUCHA COMANDO MICRO LO 812	MAHLE	JG	1,00	85,88	85,88
6	17	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO LO 812	CARLO N	UND	12,00	72,14	865,68
6	18	BULÃO CARTER MICRO LO 812	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	40,59	40,59
6	19	CABEÇOTE MOTOR MICRO LO 812	MARIN GA SOLDA	UND	1,00	2.861,05	2.861,05
6	20	CACHORRETE CAMBIO MICRO LO 812	KIT CIA	UND	3,00	100,99	302,97
6	21	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO LO 812	CINPAL	UND	1,00	2.730,20	2.730,20
6	22	CAIXA SATELITE VAZIA MICRO LO 812	CINPAL	UND	1,00	2.042,37	2.042,37
6	23	CANO BICO MICRO LO 812	RIGITE C	UND	4,00	73,14	292,56
6	24	CARTER MOTOR MICRO LO 812	IGASA	UND	1,00	431,82	431,82
6	25	COMANDO DE VALVULA MICRO LO 812	MAHLE	UND	1,00	1.189,44	1.189,44
6	26	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO LO 812	CINPAL	UND	1,00	1.476,66	1.476,66
6	27	CORÇA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO LO 812	MERIT	UND	1,00	2.561,09	2.561,09
6	28	CORREIA ALTERNADOR MICRO LO 812	GATES	UND	2,00	80,52	161,04
6	29	CORRIM DIANTEIRO MOTOR MICRO LO 812	REI	UND	2,00	96,30	192,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 15.680.030/0001-82

GESTÃO 2017-2020

6	144	VIRABREQUIM MICRO LO 812	SUSIN		UND	1,00	3.500,91	3.500,91
7	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	COFAP		UND	2,00	279,62	559,24
7	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	COFAP		UND	2,00	282,28	564,56
7	3	ANEL MOTOR MB OM 352 MB 1113	MAHLE		JOGO	1,00	836,85	836,85
7	4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 1113	CINPAL		UND	5,00	107,24	536,20
7	5	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	CINPAL		JOGO	1,00	144,32	144,32
7	6	ARRUELA CUBO TRAS MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	19,71	39,42
7	7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	DRIVE WAY		UND	1,00	892,30	892,30
7	8	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	DRIVE WAY		UND	1,00	854,10	854,10
7	9	BIELA MOTOR MB 1113	MAHLE		UND	6,00	386,85	2.321,10
7	10	BLOCO MOTOR MB 1113	MAHLE		UND	1,00	7.836,29	7.836,29
7	11	BOMBA D'AGUA MB 1113	URBA		UND	1,00	595,98	595,98
7	12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	NOISA		UND	1,00	1.256,77	1.256,77
7	13	BRONZINA BIELA MB 1113	MAHLE		UND	1,00	401,88	401,88
7	14	BRONZINA MANCAL MB 1113	MAHLE		JOGO	1,00	714,57	714,57
7	15	BUCHA BIELA MB 1113	MAHLE		UND	8,00	31,06	186,36
7	16	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1113	CARLO N		UND	12,00	33,74	404,88
7	17	BUJÃO CARTER MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	1,00	27,73	27,73
7	18	CABEÇOTE COMP R 77MM MB 1113	REX		UND	1,00	2.884,03	2.884,03
7	19	CACHORRETE CAMBIO MB 1113	KIT CIA		UND	3,00	87,48	262,44
7	20	CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1113	CINPAL		UND	1,00	2.386,59	2.386,59
7	21	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	CINPAL		UND	1,00	1.186,61	1.186,61
7	22	CAMISA COMPR AR 77MM MB 1113	MAHLE		UND	1,00	281,62	281,62
7	23	CANO BICO MB 1113	RIGITE C		UND	6,00	77,50	465,00
7	24	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	PATRA L		UND	1,00	79,84	79,84
7	25	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	PATRA L		UND	1,00	68,14	68,14
7	26	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	PATRA L		UND	1,00	84,47	84,47
7	27	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	PATRA L		UND	1,00	67,15	67,15
7	28	CARRETEL 2°/3° MB 1113	CINPAL		UND	1,00	825,38	825,38
7	29	CARTER MOTOR MB 1113	IGASA		UND	1,00	427,94	427,94
7	30	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	CONTR OIL		UND	1,00	673,15	673,15
7	31	CILINDRO RODA DIANT MB 1113	CONTR OIL		UND	2,00	146,49	292,98
7	32	CILINDRO RODA TRAS MB 1113	CONTR OIL		UND	2,00	142,59	285,18

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 15.680.030/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7	33	COMANDO DE VALVULA MB 1113	SUSIN		UND	1,00	913,68	913,68
7	34	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1113	MERIT OR		UND	1,00	1.166,23	1.166,23
7	35	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MB 1113	GATES		UND	1,00	1.428,82	1.428,82
7	36	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	GATES		UND	2,00	77,16	154,32
7	37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	GATES		UND	1,00	52,78	52,78
7	38	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	REI		UND	2,00	130,62	261,24
7	39	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	REI		UND	2,00	150,67	301,34
7	40	CREMALHEIRA MB 1113	CINPAL		UND	1,00	366,47	366,47
7	41	CRUZETA CARDÂ (S-12213X) MB 1113	STAHL		UND	3,00	134,96	404,88
7	42	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	STAHL		UND	2,00	204,11	408,22
7	43	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	STAHL		UND	1,00	210,46	210,46
7	44	CUBO DIANTEIRO MB 1113	FRUM		UND	2,00	853,44	1.306,88
7	45	CUBO SINCRONIZADOR 2°/3° MB 1113	CINPAL		UND	1,00	576,26	576,26
7	46	CUBO SINCRONIZADOR 4°/5° MB 1113	CINPAL		UND	1,00	537,85	537,85
7	47	CUBO TRASEIRO MB 1113	EATON		UND	2,00	846,09	1.292,18
7	48	DISCO EMBREAGEM MB 1113	SACHS		UND	1,00	586,62	586,62
7	49	EIXO PILOTO G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	913,02	913,02
7	50	EIXO PRIMARIO G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	723,27	723,27
7	51	EIXO SECUNDARIO G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	796,42	796,42
7	52	ENGRENAGEM 1° G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	779,05	779,05
7	53	ENGRENAGEM 2° G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	549,21	549,21
7	54	ENGRENAGEM 3° G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	852,77	852,77
7	55	ENGRENAGEM 4° SUP G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	814,02	814,02
7	56	ENGRENAGEM 5° (MOTRIZ) G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	431,94	431,94
7	57	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	866,14	866,14
7	58	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	333,73	333,73
7	59	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	EATON		UND	1,00	342,09	342,09
7	60	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	MASTR A		UND	1,00	257,89	257,89
7	61	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	MASTR A		UND	1,00	439,30	439,30
7	62	FLANGE CARDÂ DIFERENCIAL MB 1113	MECPA R		UND	1,00	233,50	233,50
7	63	FLANGE CARDÂ INTERMEDIARIA MB 1113	MECPA R		UND	2,00	140,64	281,28
7	64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUCIFL EX		UND	2,00	39,42	78,84
7	65	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	LUCIFL EX		UND	2,00	39,75	79,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 15.680.030/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7	66	SARFO CAMBIO 1° G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	307,35	307,35
7	67	SARFO CAMBIO 2° G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	307,01	307,01
7	68	SARFO CAMBIO 4/5 G3-36 MB 1113	EATON		UND	1,00	308,00	308,00
7	69	SARFO EMBREAGEM MB 1113	MZK		UND	1,00	156,34	156,34
7	70	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N		UND	4,00	63,47	253,88
7	71	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	CARLO N		UND	4,00	62,63	250,52
7	72	HELICE RADIADOR MB 1113	MODEF ER		UND	1,00	136,50	136,50
7	73	JOGO JUNTA CAMBIO MB 113	SABO		UND	1,00	28,49	28,49
7	74	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	SABO		UND	1,00	342,75	342,75
7	75	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	SABO		UND	1,00	52,78	52,78
7	76	JOGO KITS MOTOR MB 1113	MAHLE		UND	8,00	370,15	2.220,90
7	77	JOGO ROULETES ENGRENAGEM 1° MB 1113	SPICER		UND	1,00	81,48	81,48
7	78	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N		UND	2,00	95,20	190,40
7	79	JUMELO TRASEIRO MB 1113	CARLO N		UND	2,00	96,54	193,08
7	80	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	SABO		UND	1,00	143,97	143,97
7	81	JUNTA CARTER MB 1113	SABO		UND	1,00	54,78	54,78
7	82	JUNTA TAMPÁ CUBO MB 1113	SABO		UND	2,00	2,83	5,66
7	83	JUNTA TAMPÁ DIFERENCIAL MB 1113	SABO		UND	1,00	24,38	24,38
7	84	JUNTA TAMPÁ VALVULA MB 1113	SABO		UND	1,00	37,08	37,08
7	85	KIT EMBREAGEM MB 1113	SACHS		UND	1,00	1.022,92	1.022,92
7	86	KIT TURBINA MB 1113	MASTE RPOW ER		UND	1,00	1.424,41	1.424,41
7	87	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	LONAF LEX		UND	1,00	175,05	175,05
7	88	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	LONAF LEX		UND	1,00	176,72	176,72
7	89	LUBA CARDÂ COM ORELHA MB 1113	MECPA R		UND	2,00	158,02	316,04
7	90	LUBA CARDÂ PARA SOLDAR MB 1113	MECPA R		UND	2,00	151,66	303,32
7	91	LUBA DESLIZANTE CARDÂ MB 1113	MECPA R		UND	2,00	217,14	434,28
7	92	MANQUEIRA DIR HIDR PRESSAO MB 1113	JAMAIC A		UND	1,00	93,20	93,20
7	93	MANQUEIRA FILTRO AR MB 1113	JAMAIC A		UND	1,00	127,28	127,28
7	94	MANQUEIRA LONADA 9 MM MB 1113	JAMAIC A		UND	8,00	11,69	93,52
7	95	MANQUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	JAMAIC A		UND	1,00	58,80	58,80
7	96	MANQUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	JAMAIC A		UND	1,00	55,13	55,13
7	97	MOLA ACCELERADOR MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	1,00	16,36	16,36
7	98	MOLA PATIN FREIO MB 1113	ROCHE		UND	4,00	30,06	120,24

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 15.680.030/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7	99	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° MB 1113	PEÇAS		UND	2,00	278,61	557,22
7	100	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	249,88	499,76
7	101	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	203,78	407,56
7	102	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	187,73	375,46
7	103	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	166,36	332,72
7	104	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	130,62	261,24
7	105	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	CARLO N		UND	2,00	297,65	595,30
7	106	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	310,35	620,70
7	107	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	273,26	546,52
7	108	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	265,25	530,50
7	109	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	250,22	500,44
7	110	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	220,81	441,62
7	111	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7° MB 1113	CARLO N		UND	2,00	205,45	410,90
7	112	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	CARLO N		UND	2,00	307,34	614,68
7	113	PALETA LIMPADOR MB 1113	DYNA		UND	2,00	74,13	148,26
7	114	PARAFUSO CARDÂ 10 MM MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	16,00	11,69	187,04
7	115	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	12,00	21,72	260,64
7	116	PARAFUSO RODA MB 1113	RODASF USO		UND	40,00	35,07	1.402,80
7	117	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUSER		UND	4,00	141,97	567,88
7	118	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	LUSER		UND	4,00	142,64	570,56
7	119	PINO CENTRO MB 1113	CARLO N		UND	8,00	16,71	133,68
7	120	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N		UND	8,00	16,36	98,16
7	121	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	CARLO N		UND	8,00	17,71	106,26
7	122	PINO PATIM MB 1113	ROCHE PEÇAS		UND	8,00	21,72	173,76
7	123	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MB 1113	FNA		UND	1,00	556,30	556,30
7	124	PLATO EMBREAGEM MB 1113	SACHS		UND	1,00	898,87	898,87
7	125	PLATA ANTI-VIBRADOR VIRABREQUIM MB 1113	REI		UND	1,00	872,81	872,81
7	126	PONTA EIXO MB 1113	MECPA R		UND	2,00	418,92	837,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 15.680.030/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7	127	PONTEIRA ESTRIADA CARDÂ MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	274,93	549,86
7	128	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	4,00	35,40	141,60
7	129	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	31,06	31,06
7	130	PORCA MANGA EIXO CUBO DANTEIRO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	35,40	70,80
7	131	PORCA PINHAO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	37,40	37,40
7	132	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	RODAF ROÇAS	UND	40,00	14,70	588,00
7	133	RADIADOR MB 1113	VISCO NDE	UND	1,00	2.522,23	2.522,23
7	134	REGULADOR PRESSÃO AR VALVULA DESCARGA MB 1113	KNORR	UND	1,00	475,05	475,05
7	135	REGULAGEM FREIO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	8,00	57,45	459,60
7	136	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	50,43	50,43
7	137	REPARO BOMBA D'ÁGUA MB 1113	URBA	UND	1,00	290,63	290,63
7	138	REPARO CABECOTE COMPR AR MB 1113	TRW	UND	1,00	135,30	135,30
7	139	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	CONTR OIL	UND	1,00	501,77	501,77
7	140	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO) MB 1113	CONTR OIL	UND	1,00	196,76	196,76
7	141	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	171,71	171,71
7	142	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	KNORR	UND	1,00	63,14	63,14
7	143	REPARO REGULAGEM PRESSÃO AR (VALVULA) MB 1113	KNORR	UND	1,00	143,65	143,65
7	144	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	SABO	UND	1,00	41,42	41,42
7	145	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	SABO	UND	1,00	33,06	33,06
7	146	RETENTOR PINHAO MB 1113	SABO	UND	1,00	42,09	42,09
7	147	RETENTOR RODA DANTEIRA MB 1113	SABO	UND	2,00	33,06	66,12
7	148	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	SABO	UND	2,00	38,75	77,50
7	149	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	SKF	UND	1,00	203,44	203,44
7	150	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	SKF	UND	2,00	176,39	352,78
7	151	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	SKF	UND	1,00	397,88	397,88
7	152	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	SKF	UND	1,00	231,50	231,50
7	153	ROLAMENTO CARDÂ COM SUPORTE MB 1113	SKF	UND	3,00	370,15	1.110,45
7	154	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	SKF	UND	1,00	282,28	282,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

8	57	HELICE RADIADOR FORD B1618	helic	UND	1,00	374,66	374,66
8	58	JG ARRUELA CX SATELITE FORD B1618	skf	UND	1,00	148,59	148,59
8	59	JG JUNTA CAMBIO FORD B1618	sabo	UND	1,00	44,60	44,60
8	60	JG JUNTA MOTOR FORD B1618	sabo	UND	1,00	1.002,84	1.002,84
8	61	JG JUNTA TURBINA FORD B1618	sabo	UND	1,00	54,60	54,60
8	62	JG KITS MOTOR FORD B1618	isa	UND	6,00	405,52	2.433,12
8	63	JUMELO DIANTEIRO FORD B1618	fixap	UND	2,00	96,60	197,20
8	64	JUMELO TRASEIRO FORD B1618	fixap	UND	2,00	180,43	360,86
8	65	JUNTA CABECOTE FORD B1618	sabo	UND	6,00	55,68	334,08
8	66	JUNTA CARTER FORD B1618	sabo	UND	1,00	63,30	63,30
8	67	JUNTA TAMPA VALVULA FORD B1618	sabo	UND	6,00	21,81	130,86
8	68	KIT EMBREAGEM FORD B1618	valleo	UND	1,00	3.688,71	3.688,71
8	69	KIT TURBINA FORD B1618	master power	UND	1,00	1.514,06	1.514,06
8	70	LONA FREIO (JOGO) FORD B1618	frasil	UND	1,00	275,37	275,37
8	71	LUVIA CARDA COM ORELHA FORD B1618	ito	UND	1,00	338,42	338,42
8	72	LUVIA DESLIZANTE CARDA FORD B1618	ito	UND	2,00	314,29	628,58
8	73	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO FORD B1618	jamaica	UND	1,00	126,93	126,93
8	74	MANGUEIRA FILTRO AR FORD B1618	jamaica	UND	1,00	196,90	196,90
8	75	MANGUEIRA LONADA 9 MM FORD B1618	jamaica	UND	5,00	18,10	90,50
8	76	MANGUEIRA RADIADOR INTERIOR FORD B1618	jamaica	UND	1,00	129,45	129,45
8	77	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD B1618	jamaica	UND	1,00	119,07	119,07
8	78	MOLA ACCELERADOR FORD B1618	iton	UND	1,00	19,14	19,14
8	79	MOLA CUICA ESTACIONARIA FORD B1618	ito	UND	2,00	102,65	205,30
8	80	MOLA PATIN FREIO FORD B1618	trw	UND	4,00	25,81	103,24
8	81	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 2ª FORD B1618	trw	UND	2,00	336,09	672,18
8	82	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 3ª FORD B1618	fixap	UND	2,00	310,92	621,84
8	83	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 4ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	250,20	500,40
8	84	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 5ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	217,32	434,64
8	85	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 6ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	178,11	356,22
8	86	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA 7ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	141,86	283,72
8	87	MOLA SUSPENSÃO DANTEIRA MESTRE FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	410,51	821,02
8	88	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	329,71	659,42
8	89	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	308,55	617,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

8	90	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	304,89	609,78
8	91	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	250,55	501,10
8	92	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	243,82	487,64
8	93	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	179,79	359,58
8	94	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	382,67	765,34
8	95	PALHETA LIMPADOR FORD B1618	bosch	UND	2,00	97,26	194,52
8	96	PARAFUSO RODA FORD B1618	ito	UND	40,00	37,58	1.503,20
8	97	PATIM FREIO FORD B1618	ito	UND	4,00	193,88	775,52
8	98	PINO CENTRO FORD B1618	ito	UND	4,00	19,43	77,72
8	99	PINO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	rodobe m	UND	6,00	36,54	219,24
8	100	PINO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	rodobe m	UND	6,00	42,57	255,42
8	101	PINO PATIM FORD B1618	rodobe m	UND	4,00	34,51	138,04
8	102	PISTÃO PNEUMATICO PORTA FORD B1618	rodobe m	UND	1,00	506,78	506,78
8	103	PLATO EMBREAGEM FORD B1618	valleo	UND	1,00	2.162,67	2.162,67
8	104	PONTA EIXO FORD B1618	hakata	UND	1,00	1.008,87	1.008,87
8	105	PONTEIRA ESTRADA CARDA FORD B1618	hakata	UND	2,00	358,89	717,78
8	106	PORCA CARCAÇA (CUBO) FORD B1618	hakata	UND	4,00	73,48	293,92
8	107	PORCA EIXO ENT CAMBIO FORD B1618	skf	UND	1,00	41,93	41,93
8	108	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT FORD B1618	skf	UND	2,00	89,42	138,84
8	109	PORCA PINHAO FORD B1618	skf	UND	1,00	85,07	85,07
8	110	PORCA RODA ARRUELA FORD B1618	skf	UND	40,00	17,11	684,40
8	111	RADIADOR FORD B1618	valleo	UND	1,00	2.730,82	2.730,82
8	112	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	trw	UND	1,00	386,03	386,03
8	113	REGULAGEM FREIO FORD B1618	trw	UND	4,00	189,18	756,72
8	114	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL FORD B1618	bosch	UND	1,00	49,30	49,30
8	115	REPARO CABECOTE COMPR AR FORD B1618	wabco	UND	1,00	403,83	403,83
8	116	REPARO CAIXA DIREÇÃO FORD B1618	itab	UND	1,00	481,27	481,27
8	117	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR FORD B1618	trw	UND	1,00	92,57	92,57
8	118	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR FORD B1618	trw	UND	1,00	94,25	94,25
8	119	REPARO GARFO EMBREAGEM FORD B1618	skf	UND	1,00	94,25	94,25
8	120	REPARO REG PRESSÃO AR	trw	UND	1,00	173,41	173,41

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

8	121	RETENTOR FLANGE CAMBIO FORD B1618	sabo	UND	1,00	48,95	48,95
8	122	RETENTOR PILOTO CAMBIO FORD B1618	sabo	UND	1,00	51,67	51,67
8	123	RETENTOR PINHAO FORD B1618	sabo	UND	1,00	101,61	101,61
8	124	RETENTOR RODA DANTEIRA FORD B1618	sabo	UND	2,00	60,37	120,74
8	125	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD B1618	sabo	UND	2,00	93,90	187,80
8	126	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO FORD B1618	skf	UND	1,00	183,45	183,45
8	127	ROLAMENTO CAMBIO ENTAHALADO FORD B1618	skf	UND	1,00	198,88	198,88
8	128	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO FORD B1618	skf	UND	1,00	147,60	147,60
8	129	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE FORD B1618	iton	UND	3,00	431,97	1.295,91
8	130	ROLAMENTO EMBR COM COLAR FORD B1618	iton	UND	1,00	632,58	632,58
8	131	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE FORD B1618	iton	UND	2,00	326,70	653,40
8	132	ROLAMENTO PINHAO FORD B1618	skf	UND	2,00	491,01	982,02
8	133	ROLAMENTO RODA DANTEIRA EXTERNA FORD B1618	skf	UND	2,00	206,59	413,18
8	134	ROLAMENTO RODA DANTEIRA INTERNA FORD B1618	skf	UND	2,00	266,97	533,94
8	135	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD B1618	skf	UND	2,00	314,58	629,16
8	136	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD B1618	skf	UND	2,00	331,05	662,10
8	137	SUPORTE DANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	rei	UND	2,00	175,09	350,18
8	138	SUPORTE DANTEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	207,97	415,94
8	139	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	218,36	436,72
8	140	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	rodobe m	UND	2,00	326,35	652,70
8	141	TAMBOR FREIO DIANTEIRO FORD B1618	trw	UND	2,00	769,40	1.538,80
8	142	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD B1618	duramet	UND	2,00	771,08	1.542,16
8	143	TAMPA RADIADOR FORD B1618	valleo	UND	1,00	24,13	24,13
8	144	TANQUE PLASTICO 210 LTS FORD B1618	bepp	UND	1,00	1.200,72	1.200,72
8	145	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ FORD B1618	hakata	UND	2,00	197,89	395,78
8	146	TRAVA ARANHA FORD B1618	skf	UND	2,00	22,45	44,90
8	147	TRAVA PINO MOLEJO FORD B1618	ito	UND	12,00	7,37	88,44
8	148	TUCHO MOTOR FORD B1618	ks	UND	12,00	34,22	410,64
8	149	VALVULA ADMISSAO FORD B1618	malle	UND	6,00	45,29	271,74

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

8	150	VALVULA ESCAPE FORD B1618	malle	UND	6,00	48,95	293,70
8	151	VALVULA QUARTO CIRCUITO FORD B1618	trw	UND	1,00	671,15	671,15
8	152	VARETA NIVEL OLEO FORD B1618	trw	UND	1,00	73,13	73,13
8	153	VARETA VALVULA FORD B1618	ito	UND	12,00	16,16	193,92
8	154	VIRABREQUIM FORD B1618	suzin	UND	1,00	5.040,05	5.040,05
TOTAL							102.900,00

SERGIO GOMES ACESSÓRIOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	ROCHESTER		UND	1,00	64,67	64,67
1	2	ANEL COMPRESSOR 94 MM MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		UND	1,00	101,01	101,01
1	3	ANEL MOTOR MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		JOGO	1,00	825,00	825,00
1	4	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	CINPAL		UND	5,00	110,96	554,75
1	5	ARRUELA CUBO MERCEDES 1318/1315	FC		UND	2,00	22,18	44,36
1	6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MERCEDES 1318/1315	DRIVE WAY		UND	1,00	915,08	915,08
1	7	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MERCEDES 1318/1315	BOSCH		UND	1,00	346,09	346,09
1	8	BOMBA D'AGUA MERCEDES 1318/1315	URBA		UND	1,00	705,11	705,11
1	9	BOMBA DIR. HIDRAULICA MERCEDES 1318/1315	BOSCH		UND	1,00	1.261,18	1.261,18
1	10	BRONZE DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	ROCHESTER		UND	1,00	29,47	29,47
1	11	BRONZINA BIELA MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		JOGO	1,00	395,12	395,12
1	12	BRONZINA MANCAL MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		JOGO	1,00	690,21	690,21
1	13	BUCHA AMORTECEDOR MERCEDES 1318/1315	REI		UND	8,00	24,50	196,00
1	14	BUCHA BIELA MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		UND	6,00	29,81	178,86
1	15	BUCHA COMANDO MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		JOGO	1,00	133,47	133,47
1	16	BUCHA FEIXE DE MOLA MERCEDES 1318/1315	FAMA		UND	12,00	26,15	313,80
1	17	BUJAO CARTER MERCEDES 1318/1315	ROCHESTER		UND	1,00	40,06	40,06
1	18	CABECOTE COMPR AR 94 MM MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE		UND	1,00	277,54	277,54
1	19	CABO AFICADOR MERCEDES 1318/1315	CAVOV EL		UND	1,00	72,20	72,20
1	20	CABO VELOCIMETRO MERCEDES 1318/1315	CAVOV EL		UND	1,00	105,64	105,64

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

1	21	CACHORRETE CAMBIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	KIT CIA	UND	3,00	79,81	239,43
1	22	CAIXA SATELITE COMPLETA MERCEDES 1318/1315	MERIT OR	UND	1,00	2.094,46	2.094,46
1	23	CAMISA COMPR AR 94 MM MERCEDES 1318/1315	METAL LEVE	UND	1,00	161,96	161,96
1	24	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5 MERCEDES 1318/1315	RIGITE CL	UND	6,00	71,54	429,24
1	25	CARRETEL 2"3" G3-60 MERCEDES 1318/1315	SKL	UND	1,00	496,79	496,79
1	26	CARTER MOTOR MERCEDES 1318/1315	AUTIM PEX	UND	1,00	428,56	428,56
1	27	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MERCEDES 1318/1315	TRW	UND	1,00	256,67	256,67
1	28	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MERCEDES 1318/1315	TRW	UND	1,00	232,83	232,83
1	29	CONJ ENGR CAIXA SATELITE MERCEDES 1318/1315	MAXGE AP	UND	1	1.209,18	1.209,18
1	30	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	MERIT OR	UND	1,00	1.401,61	1.401,61
1	31	CORREIA ALTERNADOR MERCEDES 1318/1315	GATES	UND	2,00	48,02	96,04
1	32	CORREIA DIR HIDRAULICA MERCEDES 1318/1315	GATES	UND	1,00	32,78	32,78
1	33	COXIM DANTEIRO MOTOR MERCEDES 1318/1315	REI	UND	2,00	137,44	274,88
1	34	COXIM TRASEIRO MOTOR MERCEDES 1318/1315	REI	UND	2,00	159,30	318,60
1	35	CREMALHEIRA MERCEDES 1318/1315	REX	UND	1,00	424,26	424,26
1	36	CRUZETA CARDA (5-12022X) MERCEDES 1318/1315	SKF	UND	3,00	165,92	497,76
1	37	CRUZETA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	REX	UND	1,00	202,35	202,35
1	38	CUBO SINCRONIZADOR 2"3" MERCEDES 1318/1315	KL	UND	1,00	402,73	402,73
1	39	CUBO SINCRONIZADOR 4"5" MERCEDES 1318/1315	KL	UND	1,00	542,83	542,83
1	40	CUBO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	FRUM	UND	2,00	826,66	1.653,32
1	41	CAIXA FREIO DUPLO MERCEDES 1318/1315	ENGST CAR	UND	2,00	246,08	492,16
1	42	DIAPHRAGMA CAIXA FREIO DANTEIRO MERCEDES 1318/1315	CONTR OIL	UND	2,00	29,45	58,90
1	43	DIAPHRAGMA CAIXA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	CONTR OIL	UND	2,00	26,82	53,64
1	44	DISCO EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	SACHS	UND	1,00	947,87	947,87
1	45	EIXO PRIMARIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	KL	UND	1,00	855,47	855,47
1	46	EIXO SECUNDARIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	KL	UND	1,00	1.086,31	1.086,31
1	47	EMBRUCHAMENTO EIXO DANTEIRO MERCEDES 1318/1315	BUTUE	UND	1,00	381,87	381,87

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7588003/0001-02
GESTÃO 2017-2020

5	44	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	MZK		UND	1,00	192,89	192,89
5	45	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	MZK		UND	1,00	195,56	195,56
5	46	GARFO CAMBIO 5/8E MICRO VW 8/120	MZK		UND	1,00	244,38	244,38
5	47	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	MZK		UND	1,00	270,78	270,78
5	48	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	CARLO N		UND	2,00	82,85	125,70
5	49	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	CARLO N		UND	2,00	85,52	131,04
5	50	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	MODEF ER		UND	1,00	448,96	448,96
5	51	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	SABO		UND	1,00	706,53	706,53
5	52	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE		JG	4,00	381,09	1.524,36
5	53	JUVELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FAMA		UND	2,00	155,44	310,88
5	54	JUVELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FAMA		UND	2,00	161,46	322,92
5	55	JUNTA CABECOTE MICRO VW 8/120	SABO		UND	4,00	57,17	228,68
5	56	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	SABO		UND	1,00	83,90	83,90
5	57	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	SABO		UND	1,00	38,10	38,10
5	58	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO VW 8/120	SABO		UND	4,00	23,73	94,92
5	59	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	SACHS		UND	1,00	1.842,32	1.842,32
5	60	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LONAF LEX		JOGO	1,00	187,54	187,54
5	61	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LONAF LEX		JG	1,00	194,56	194,56
5	62	LUVIA CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R		UND	2,00	295,85	591,70
5	63	LUVIA CARDÁ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	MECPA R		UND	2,00	240,02	480,04
5	64	LUVIA DESLIZANTE CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R		UND	2,00	244,71	489,42
5	65	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	JAMAI A		UND	1,00	327,28	327,28
5	66	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	JAMAI A		UND	1,00	71,20	71,20
5	67	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	JAMAI A		UND	1,00	82,51	82,51
5	68	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	MISA		UND	4,00	121,68	486,72
5	69	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW 8/120	CARLO N		UND	2,00	285,83	571,66
5	70	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	CARLO N		UND	2,00	254,40	508,80
5	71	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	CARLO N		UND	2,00	202,91	405,82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7588003/0001-02
GESTÃO 2017-2020

5	72	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	187,21	374,42
5	73	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	155,78	311,56
5	74	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	146,75	293,50
5	75	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	302,20	604,40
5	76	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	297,19	594,38
5	77	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	234,67	469,34
5	78	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	CARLO N		JND	2,00	311,90	623,80
5	79	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	DYNA		JND	2,00	75,22	150,44
5	80	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS		JND	12,00	28,08	336,96
5	81	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	RODAF USO		JND	36,00	27,41	986,76
5	82	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LUSER		JND	4,00	184,53	738,12
5	83	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LUSER		JND	4,00	182,86	731,44
5	84	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	FAMA		JND	4,00	21,73	86,92
5	85	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	MECPA R		JND	1,00	201,24	201,24
5	86	PINO PATIM MICRO VW 8/120	MSA		JND	8,00	25,74	205,92
5	87	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	SACHS		JND	1,00	1.260,64	1.260,64
5	88	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	EATON		JND	2,00	656,57	1.313,14
5	89	PONTEIRA ESTRADA CARDÁ MICRO VW 8/120	MECPA R		JND	2,00	314,58	629,16
5	90	PORCA CARCAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	HOMA Q		JND	4,00	34,10	136,40
5	91	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	HOMA Q		JND	1,00	40,79	40,79
5	92	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HOMA Q		JND	2,00	52,48	104,96
5	93	PORCA PINHÃO MICRO VW 8/120	HOMA Q		JND	1,00	59,83	59,83
5	94	PORCA RODA MICRO VW 8/120	HOMA Q		JND	36,00	10,03	361,08
5	95	RADIADOR MICRO VW 8/120	VISCO NDE		JND	1,00	2.545,68	2.545,68
5	96	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	MASTE R		JND	4,00	271,45	1.085,80
5	97	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	TRW		JND	1,00	498,10	498,10
5	98	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO		JND	1,00	62,17	62,17
5	99	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO		JND	1,00	56,83	56,83

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7588003/0001-02
GESTÃO 2017-2020

5	100	RETENTOR PINHÃO MICRO VW 8/120	SABO		UND	1,00	130,38	130,38
5	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	SABO		UND	2,00	41,45	82,90
5	102	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	SABO		UND	2,00	51,82	103,64
5	103	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	140,07	280,14
5	104	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	SKF		UND	1,00	247,38	247,38
5	105	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	SKF		UND	1,00	182,19	182,19
5	106	ROLAMENTO CARDÁ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	332,63	665,26
5	107	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	SKF		UND	1,00	307,56	307,56
5	108	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	169,15	338,30
5	109	ROLAMENTO PINHÃO MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	309,90	619,80
5	110	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	172,49	344,98
5	111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	176,84	353,68
5	112	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	191,22	382,44
5	113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	SKF		UND	2,00	201,58	403,16
5	114	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FRUM		UND	2,00	475,04	950,08
5	115	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FRUM		UND	2,00	494,76	989,52
5	116	TAMPA OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	TANCLI C		UND	1,00	33,09	33,09
5	117	TAMPA RADIADOR MICRO VW 8/120	TANCLI C		UND	1,00	23,73	23,73
5	118	TANQUE PLASTICO MICRO VW 8/120	BEPO		UND	1,00	938,71	938,71
5	119	TERMINAL ACELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	11,86	23,72
5	120	TERMINAL DIREÇÃO DIRESQ DRIVE MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	129,70	259,40
5	121	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	25,07	50,14
5	122	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	14,71	29,42
5	123	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	APLIC		UND	8,00	26,07	208,56
5	124	VALVULA ADMISSÃO MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	4,00	36,44	145,76
5	125	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	MAHLE		UND	4,00	35,43	141,72
5	126	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	NEVES CAR		UND	1,00	67,52	67,52
5	127	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	NEVES CAR		UND	8,00	34,43	275,44

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7588003/0001-02
GESTÃO 2017-2020

6	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO LO 812	COFAP		UND	2,00	244,26	488,52
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO LO 812	COFAP		UND	2,00	248,63	497,26
6	3	ANEL COMPRESSOR 94MM MICRO LO 812	MAHLE		UND	1,00	85,88	85,88
6	4	ANEL MOTOR OM 364 MICRO LO 812	MAHLE		JG	1,00	648,91	648,91
6	5	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO LO 812	CINPAL		UND	5,00	281,51	1.407,55
6	6	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO LO 812	CINPAL		JG	1,00	104,35	104,35
6	7	ARRUELA CUBO TRAS MICRO LO 812	ROCHE PEÇAS		UND	2,00	17,45	34,90
6	8	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO LO 812	DRIVE WAY		UND	1,00	1.023,90	1.023,90
6	9	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO LO 812	DRIVE WAY		UND	1,00	833,02	833,02
6	10	BIELA MOTOR MICRO LO 812	MAHLE		UND	4,00	383,50	1.534,00
6	11	BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	URBA		UND	1,00	558,32	558,32
6	12	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO LO 812	INDISA		UND	1,00	1.528,34	1.528,34
6	13	BRONZINA BIELA MICRO LO 812	MAHLE		JOGO	1,00	313,37	313,37
6	14	BRONZINA MANCAL MICRO LO 812	MAHLE		JOGO	1,00	443,90	443,90
6	15	BUCHA BIELA MICRO LO 812	MAHLE		UND	4,00	25,49	101,96
6	16	BUCHA COMANDO MICRO LO 812	MAHLE		JG	1,00	85,88	85,88
6	17	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO LO 812	CARLO N		UND	12,00	72,14	865,68
6	18	BUJÃO CARTER MICRO LO 812	ROCHE PEÇAS		UND	1,00	40,59	40,59
6	19	CABECOTE MOTOR MICRO LO 812	MARIN CA SOLDA		UND	1,00	2.861,05	2.861,05
6	20	CACHORRETE CAMBIO MICRO LO 812	KIT CIA		UND	3,00	100,99	302,97
6	21	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO LO 812	CINPAL		UND	1,00	2.730,20	2.730,20
6	22	CAIXA SATELITE VAZIA MICRO LO 812	CINPAL		UND	1,00	2.042,37	2.042,37
6	23	CANO BICO MICRO LO 812	RIGITE C		UND	4,00	73,14	292,56
6	24	CARTER MOTOR MICRO LO 812	GASA		UND	1,00	431,82	431,82
6	25	COMANDO DE VALVULA MICRO LO 812	MAHLE		UND	1,00	1.189,44	1.189,44
6	26	CONJUNTO ENGENRAGEM CAIXA SATELITE MICRO LO 812	CINPAL		UND	1,00	1.476,66	1.476,66
6	27	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO LO 812	MERIT OR		UND	1,00	2.561,09	2.561,09
6	28	CORREIA ALTERNADOR MICRO LO 812	GATES		UND	2,00	80,52	161,04
6	29	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO LO 812	REI		UND	2,00	96,30	192,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7588003/0001-02
GESTÃO 2017-2020

6	30	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO LO 812	REI		UND	2,00	100,32	200,64
6	31	CREMALHEIRA MICRO LO 812	CINPAL		UND	1,00	348,60	348,60
6	32	CRUZETA CARDÁ MICRO LO 812	STAHL		UND	3,00	137,22	411,66
6	33	CRUZETA DIFERENCIAL MICRO LO 812	CINPAL		UND	1,00	198,29	198,29
6	34	CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	FRUM		UND	2,00	857,63	1.715,26
6	35	CUBO TRASEIRO MICRO LO 812	FRUM		UND	2,00	486,17	972,34
6	36	DISCO EMBREAGEM MICRO LO 812	SACHS		UND	1,00	1.059,60	1.059,60
6	37	DISCO FREIO DIANT MICRO LO 812	FREMA X		UND	2,00	308,35	616,70
6	38	DISCO FREIO TRAS MICRO LO 812	FREMA X		UND	2,00	315,39	630,78
6	39	EIXO PILOTO MICRO LO 812	EATON		UND	1,00	165,41	165,41
6	40	EIXO PRINCIPAL MICRO LO 812	EATON		UND	1,00	1.370,63	1.370,63
6	41	EIXO SECUNDARIO MICRO LO 812	EATON		UND	1,00	1.237,42	1.237,42
6	42	ENGENRAGEM 1ª SUP MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	655,28	655,28
6	43	ENGENRAGEM 2ª SUP MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	608,31	608,31
6	44	ENGENRAGEM 3ª INF MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	303,66	303,66
6	45	ENGENRAGEM 3ª SUP MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	636,63	636,63
6	46	ENGENRAGEM 5ª INF MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	426,80	426,80
6	47	ENGENRAGEM 5ª SUP MICRO LO 812	SPICER		UND	1,00	543,22	543,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82
GESTÃO 2017-2020

7	33	COMANDO DE VALVULA MB 1113	SUSIN	UND	1,00	913,68	913,68
7	34	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1113	HERIT OR	UND	1,00	1.166,23	1.166,23
7	35	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MB 1113	GATES	UND	1,00	1.428,82	1.428,82
7	36	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	GATES	UND	2,00	77,16	154,32
7	37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	GATES	UND	1,00	82,78	82,78
7	38	CÓXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	REI	UND	2,00	130,62	261,24
7	39	CÓXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	REI	UND	2,00	150,67	301,34
7	40	CREMALHEIRA MB 1113	CINPAL	UND	1,00	365,47	366,47
7	41	CRUZETA CARDÁ (5-12213X) MB 1113	STAHL	UND	3,00	134,96	404,88
7	42	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	STAHL	UND	2,00	204,11	408,22
7	43	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	STAHL	UND	1,00	210,46	210,46
7	44	CUBO DIANTEIRO MB 1113	FRUM	UND	2,00	853,44	1.306,88
7	45	CUBO SINCRONIZADOR 2º/3º MB 1113	CINPAL	UND	1,00	576,26	576,26
7	46	CUBO SINCRONIZADOR 4º/5º MB 1113	CINPAL	UND	1,00	537,85	537,85
7	47	CUBO TRASEIRO MB 1113	EATON	UND	2,00	846,09	1.292,18
7	48	DISCO EMBREAGEM MB 1113	SACHS	UND	1,00	586,62	586,62
7	49	EIXO PILOTO G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	813,02	813,02
7	50	EIXO PRIMARIO G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	723,27	723,27
7	51	EIXO SECUNDARIO G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	796,42	796,42
7	52	ENGRENAGEM 1º G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	779,05	779,05
7	53	ENGRENAGEM 2º G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	549,21	549,21
7	54	ENGRENAGEM 3º G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	852,77	852,77
7	55	ENGRENAGEM 4º SUP G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	814,02	814,02
7	56	ENGRENAGEM 5º (MOTRIZ) G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	431,94	431,94
7	57	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	866,14	866,14
7	58	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	333,73	333,73
7	59	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	EATON	UND	1,00	342,09	342,09
7	60	ESCAPAMENTO SAÍDA MOTOR MB 1113	MASTR A	UND	1,00	257,89	257,89
7	61	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	MASTR A	UND	1,00	439,30	439,30
7	62	FLANGE CARDÁ DIFERENCIAL MB 1113	MECPA R	UND	1,00	233,50	233,50
7	63	FLANGE CARDÁ INTERMEDIARIA MB 1113	MECPA R	UND	2,00	140,64	281,28
7	64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUCIFL EX	UND	2,00	39,42	78,84
7	65	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	LUCIFL EX	UND	2,00	39,75	79,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82
GESTÃO 2017-2020

7	66	BARFO CAMBIO 1º G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	307,35	307,35
7	67	BARFO CAMBIO 2º G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	307,01	307,01
7	68	BARFO CAMBIO 4º/5 G3-36 MB 1113	EATON	UND	1,00	308,00	308,00
7	69	BARFO EMBREAGEM MB 1113	MZK	UND	1,00	156,34	156,34
7	70	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N	UND	4,00	83,47	253,88
7	71	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	CARLO N	UND	4,00	82,63	250,52
7	72	HELICE RADIADOR MB 1113	MODEF ER	UND	1,00	136,50	136,50
7	73	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1113	SABO	UND	1,00	28,49	28,49
7	74	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	SABO	UND	1,00	342,75	342,75
7	75	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	SABO	UND	1,00	52,78	52,78
7	76	JOGO KITS MOTOR MB 1113	MAHLE	UND	6,00	370,15	2.220,90
7	77	JOGO ROULETS ENGRENAGEM 1º MB 1113	SPICER	UND	1,00	81,46	81,46
7	78	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N	UND	2,00	95,20	190,40
7	79	JUMELO TRASEIRO MB 1113	CARLO N	UND	2,00	96,54	193,08
7	80	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	SABO	UND	1,00	143,97	143,97
7	81	JUNTA CARTER MB 1113	SABO	UND	1,00	54,78	54,78
7	82	JUNTA TAMPÁ CUBO MB 1113	SABO	UND	2,00	2,83	5,66
7	83	JUNTA TAMPÁ DIFERENCIAL MB 1113	SABO	UND	1,00	24,38	24,38
7	84	JUNTA TAMPÁ VALVULA MB 1113	SABO	UND	1,00	37,08	37,08
7	85	KIT EMBREAGEM MB 1113	SACHS	UND	1,00	1.022,92	1.022,92
7	86	KIT TURBINA MB 1113	WASTE RPOW ER	UND	1,00	1.424,41	1.424,41
7	87	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	LNFAF LEX	UND	1,00	175,05	175,05
7	88	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	LNFAF LEX	UND	1,00	176,72	176,72
7	89	LUVÁ CARDÁ COM ORELHA MB 1113	MECPA R	UND	2,00	158,02	316,04
7	90	LUVÁ CARDÁ PARA SOLDAR MB 1113	MECPA R	UND	2,00	151,66	303,32
7	91	LUVÁ DESLIZANTE CARDÁ MB 1113	MECPA R	UND	2,00	217,14	434,28
7	92	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1113	JAMAI C A	UND	1,00	93,20	93,20
7	93	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1113	JAMAI C A	UND	1,00	127,28	127,28
7	94	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1113	JAMAI C A	UND	8,00	11,69	93,52
7	95	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	JAMAI C A	UND	1,00	58,80	58,80
7	96	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	JAMAI C A	UND	1,00	55,13	55,13
7	97	MOLA ACCELERADOR MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	16,36	16,36
7	98	MOLA PATIN FREIO MB 1113	ROCHE	UND	4,00	30,06	120,24

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82
GESTÃO 2017-2020

7	99	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1113	PEÇAS	UND	2,00	278,61	557,22
7	100	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	249,88	499,76
7	101	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	203,78	407,56
7	102	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	187,73	375,46
7	103	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	166,36	332,72
7	104	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	130,62	261,24
7	105	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	CARLO N	UND	2,00	297,65	595,30
7	106	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	310,35	620,70
7	107	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	273,26	546,52
7	108	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	265,25	530,50
7	109	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	250,22	500,44
7	110	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	220,81	441,62
7	111	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	CARLO N	UND	2,00	205,45	410,90
7	112	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	CARLO N	UND	2,00	307,34	614,68
7	113	PALHETA LIMPADOR MB 1113	DYNA	UND	2,00	74,13	148,26
7	114	PARAFUSO CARDÁ 10 MM MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	16,00	11,69	187,04
7	115	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	12,00	21,72	260,64
7	116	PARAFUSO RODA MB 1113	RODAF USO	UND	40,00	35,07	1.402,80
7	117	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUSER	UND	4,00	141,97	567,88
7	118	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	LUSER	UND	4,00	142,64	570,56
7	119	PINO CENTRO MB 1113	CARLO N	UND	8,00	16,71	133,68
7	120	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLO N	UND	6,00	16,36	98,16
7	121	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	CARLO N	UND	6,00	17,71	106,26
7	122	PINO PATIM MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	8,00	21,72	173,76
7	123	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MB 1113	FNA	UND	1,00	556,30	556,30
7	124	PLATO EMBREAGEM MB 1113	SACHS	UND	1,00	698,87	698,87
7	125	POLIA ANTI-VIBRADORA VIRABREQUIM MB 1113	REI	UND	1,00	672,81	672,81
7	126	PONTA EIXO MB 1113	MECPA R	UND	2,00	418,92	837,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82
GESTÃO 2017-2020

7	127	PONTEIRA ESTRIADA CARDÁ MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	274,93	549,86
7	128	PORCA CARCAÇA (CUBO) MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	4,00	35,40	141,60
7	129	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	31,06	31,06
7	130	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	2,00	35,40	70,80
7	131	PORCA PINHAO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	37,40	37,40
7	132	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	RODAF USO	UND	40,00	14,70	588,00
7	133	RADIADOR MB 1113	VISCO NDE	UND	1,00	2.522,23	2.522,23
7	134	REGULADOR PRESSÃO AR VALVULA DESCARGA MB 1113	KNORR	UND	1,00	475,05	475,05
7	135	REGULAGEM FREIO MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	8,00	57,45	459,60
7	136	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	50,43	50,43
7	137	REPARO BOMBA D'AGUA MB 1113	URBA	UND	1,00	290,63	290,63
7	138	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1113	TRW	UND	1,00	135,30	135,30
7	139	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	CONTR OIL	UND	1,00	501,77	501,77
7	140	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLIO (FREIO) MB 1113	CONTR OIL	UND	1,00	196,76	196,76
7	141	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	ROCHE PEÇAS	UND	1,00	171,71	171,71
7	142	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	KNORR	UND	1,00	63,14	63,14
7	143	REPARO REGULAGEM PRESSÃO AR (VALVULA) MB 1113	KNORR	UND	1,00	143,65	143,65
7	144	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	SABO	UND	1,00	41,42	41,42
7	145	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	SABO	UND	1,00	33,06	33,06
7	146	RETENTOR PINHAO MB 1113	SABO	UND	1,00	42,09	42,09
7	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	SABO	UND	2,00	33,06	66,12
7	148	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	SABO	UND	2,00	38,75	77,50
7	149	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	SKF	UND	1,00	203,44	203,44
7	150	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	SKF	UND	2,00	176,39	352,78
7	151	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	SKF	UND	1,00	397,88	397,88
7	152	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	SKF	UND	1,00	231,50	231,50
7	153	ROLAMENTO CARDÁ COM SUPORTE MB 1113	SKF	UND	3,00	370,15	1.110,45
7	154	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	SKF	UND	1,00	282,28	282,28

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680020/0001-82
GESTÃO 2017-2020

155	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	SKF		UND	2,00	168,74	377,48
156	ROLAMENTO PINHAO MB 1113	SKF		UND	2,00	192,09	384,18
157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	SKF		UND	2,00	208,79	417,58
158	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	SKF		UND	2,00	194,95	389,90
159	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	SKF		UND	2,00	229,17	458,34
160	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	SKF		UND	2,00	231,28	462,56
161	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	156,01	312,02
162	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	146,32	292,64
163	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	171,71	343,42
164	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA		UND	2,00	170,36	340,72
165	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	FRUM		UND	2,00	502,44	1.004,88
166	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	FRUM		UND	2,00	492,08	984,16
167	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHE STER		UND	1,00	93,54	93,54
168	TAMPA OLEO MOTOR MB 1123	TANCLY CK		UND	1,00	22,37	22,37
169	TAMPA RADIADOR MB 1113	TANCLY CK		UND	1,00	23,72	23,72
170	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	BEPO		UND	1,00	1.019,58	1.019,58
171	TERMINAL ACCELERADOR 8 MM MB 1113	FC		UND	4,00	22,37	89,48
172	TERMINAL DIREÇÃO DIRESO MB 1113	DRIVE WAY		UND	2,00	152,01	304,02
173	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	FC		UND	2,00	21,38	42,76
174	TRAVA ARANHA MB 1113	FC		UND	2,00	11,25	22,70
175	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	FAMA		UND	12,00	15,03	180,36
176	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	LUCIFL EX		UND	3,00	32,06	96,18
177	TUCHO MOTOR MB 1113	RIOSUL ENSE		UND	12,00	30,40	364,80
178	VALVULA ADMISSÃO MB 1113	METAL LEVE		UND	12,00	39,75	477,00
179	VALVULA ESCAPE MB 1113	METAL LEVE		UND	12,00	43,10	517,20
180	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	KNORR		UND	1,00	619,03	619,03
181	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	NEVES CAR		UND	1,00	34,75	34,75
182	VARETA VALVULAM MB 1113	METAL LEVE		UND	12,00	21,72	260,64
183	VIRABREQUIM MB 1113	SUBIN		UND	1,00	9.061,13	9.061,13



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Guarapuava através do Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 003/2018–PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISGAP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h40 até as 08h55 do dia 22/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 22/09/2018.

PREGOEIRO: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3º andar – CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: <licitacoesiscgap@gmail.com>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de setembro de 2018.
PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
Gerente Licitações e Compras
CISGAP
Vanessa A. Rocha
VANESSA APARECIDA ROCHA
Gerente de Compras e Licitações
CISGAP



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 389/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARILÉIA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **45 (quarenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 06 de agosto de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 20 de setembro de 2018.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 400/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLEUNICE JURACI DE SOUZA**, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 30/06/2016 partir de 03/09/2018 a 02/12/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 03 de dezembro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 404/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 para serem gozadas a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de outubro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 404/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 para serem gozadas a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de outubro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 405/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ACIR ARAUJO VICENTIN**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/07/2016 a 17/07/2017 para serem gozadas a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de outubro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 406/2018

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE**Art. 1º-** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** à Servidora Pública Municipal **KARLLA CLASER LORENZETTI**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Diretora de Departamento da Assistência Social.**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de novembro de 2018**.**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 407/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE**Art. 1º-** Conceder ao Servidor Público **AGENOR CANDIDO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2016 para serem gozadas a partir de 14/09/2018 a 13/10/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de outubro de 2018**.**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº80/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO:** **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**DATA DO CONTRATO:** 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018)**VIGÊNCIA:** 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**_a informação
na ponta dos dedos****WWW.****correiodocidadao****.com.br**